



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JEQUITIBÁ

Pag. 01

CEP: 35.767-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTUAÇÃO

Autuei a requisição e os documentos que compõem este processo.

Para constar, lavrei este termo em:

Em: 31/03/2021

Nome: Douglas Soares Rodrigues

Objeto: Aquisição de Pneus.

LICITAÇÃO

PROCESSO N°: 60/2021
FORMA: DISPENSA
EDITAL N°: 39/2021

RECURSOS

ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÃO: 02.06.03.10.122.0044.2075-3390.3000– Ficha: 583

EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS:

CONVÊNIO N°
OUTRAS INFORMAÇÕES:

ÓRGÃO:

FINANCEIROS:
ORIGEM:

CRÉDITO ESPECIAL:
LEI MUNICIPAL N°

DATA: ___/___/___

MODALIDADE:

CONCORRÊNCIA

TOMADA DE PREÇOS

CONVITE

CONCURSO

LEILÃO

PREGÃO

Dispensável de Licitação (art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Inexigível de Licitação (art. ___ § __, da Lei Federal nº 8.666/93.

* A justificativa preceituada no art. 26 da Lei nº 8.666/93, encontra-se às folhas: _____, deste processo.

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA APLICOU O DISPOSTO NO § 1º DO ARTIGO 32 DA LEI Nº 8.666/93.

OFICIO: 300/2021
DESTINO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS
SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: SOLICITA COMPRA DE PNEU EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA.

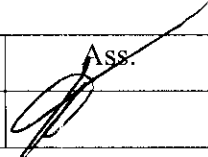
000002
artigo IV
Recibido 6/1/2021
Despacha 39/2021

Jequitibá, 22 de março de 2021.

Prezada Senhora,

- ✓ A Secretaria Municipal de Saúde vem solicitar compra de para os seguintes veículos:
- ✓ 02 pneus 205/70 R15 para o veículo (Ambulância) Ducato – Placa HMG – 4337.
- ✓ 02 pneus Jumper 205/75 R 16 Veículo Jumper PUJ- 1260.
- ✓ 02 para Ambulância QUI 175/65 R14.
- ✓ Todos os veículos acima solicitados são destinados ao uso exclusivo de pacientes de Covid 19.


Recurso: **Próprio 15% Conta 15.170-X.**

Dotação Orçamentária	Ass.
0206031012200442075-33903000-583	

“Trabalhar em equipe é unir várias formas de pensar em um só objetivo.”

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Múcio Eduardo da Silva
Diretor Departamento de Saúde

Sra. Vera Lucia de Assis Pinheiro
Secretaria Municipal de Administração (Setor de Compras)
Prefeitura Municipal
Jequitibá- Minas Gerais



+55 31 8531-5917



000003

0860 279/0001-70

SEXTA-FEIRA

As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes dessa conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Clique para saber mais.

Bom dia willian

E Arisio da boa viagem pneus de sete lagoas, voce me ligo para orça os valores de pneus .

205/70r15C que é pneu para carga ' tipo camionetes e vans ' tenho ele no Continental van contact no valor 719,00 a vista e 729,00 a prazo

205/70R15 para carros e camionetes leves, tenho ele no Continental crosscontact 689,00 a vista e 699,00 a prazo.

205/75r16C pneu para carga 709,00 a vista e 719,00 a prazo. *ent ok*

175/65r14 dunlop r1 309,00 a vista e 319,00 a prazo. *ent ok*

Esses são os pneus que tenho na loja .

09:59

Blz irmão!!!!Vou olhar aki te falo!!!

10:03 ✓✓



p



000000

000004

175 / 65 - 14 → Continental → 420,00 sum of
 205 / 75 - 16 → 750,00 sum of
 205 / 70 - 15 → Continental → 570,00
 Midwin → 720,00

07469 0.21 / 0000 - 08



Curinga dos Pneus LTDA

000005

Avenida Raquel Teixeira Viana, 1.010 Bairro : Canaan
Sete Lagoas – MG – CEP: 35.700-293 Tel : (31) 3773-1717
CNPJ: 34.637.195/0026-55 INSC: 003589108.02-30

Sete Lagoas, 24 de março de 2021

ORÇAMENTO

Item	Descrição produto	Marca	Quant.	Valor Unit..	Valor Total
1	PNEU 205/70R15 CV 5000 CARGO	FIRESTONE	2	R\$ 558,00	R\$ 1.116,00
2	PNEU 205/75R16 CV 5000 CARGO	FIRESTONE	2	R\$ 645,00	R\$ 1.290,00
3	PNEU 175/65R14 F-700	FIRESTONE	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
				Total:	R\$ 2.986,00

DADOS Tecnicos click link abaixo:

Marcas: Pneus Nacionais, de 1º linha, de fabricação nacional, certificados pelo IMMETRO e com garantia de fabricação por 5 anos para Pneus, nas marcas Bridgestone / Firestone, para câmaras e protetores das marcas JFF e Vival, 3 anos de Garantia.

Prazo de Entrega: IMEDIATO

Condição de Pagamento: A Vista

Validade da Proposta: 5 dias



Curinga
dos Pneus

FÁBIO FILHO
CONSULTOR DE VENDAS EXTERNO
fabio.filho@curingapneus.com.br

31 **3773.1717**

www.curingapneus.com.br

BRIDGESTONE

Firestone



08 601 279/0001-70

SEXTA-FEIRA

🔒 As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes dessa conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Clique para saber mais.

Bom dia willian

E Arisio da boa viagem pneus de sete lagoas, voce me ligo para orça os valores de pneus .

205/70r15C que é pneu para carga ' tipo camionetes e vans ' tenho ele no Continental van contact no valor 719,00 a *esse* vista e 729,00 a prazo

205/70R15 para carros e camionetes leves, tenho ele no Continental crosscontact 689,00 a vista e 699,00 a prazo .

205/75r16C pneu para carga 709,00 a vista e 719,00 a prazo.

175/65r14 dunlop r1 309,00 a vista e 319,00 a prazo.

Esses são os pneus que tenho na loja .

09:59

Blz irmão!!!!Vou olhar aki te falo!!!

10:03 ✓✓



Digite uma





Daniele Pneu Sta He...



0:07

14:38 ✓✓

Boa tardeee 16:35

Nooooo 16:35

Esqueci ... Eu fiz e não enviei no e-mail 16:35

Desculpeeee 16:35

Já enviando agoraaa 16:35

22/03/2021

oii 14:47

boa tarde 14:47

205/70r15 formula s/t: R\$ 495,00 14:47

o 205/75r16 não vou ter 14:47

QUARTA-FEIRA

Opa bom dia !!!! O pneu 205/75 r 16 chegou??? 12:03 ✓✓

olaaaaaaa 15:52

Boa tarde 15:52

chegou não 15:52

Olha o preço 175/65 R 14 15:54 ✓✓

SEXTA-FEIRA

Oi bom dia!!!! ???? 09:21 ✓✓

bom diaaa 09:42

Esqueceu preço do pneu 175/65 r 14 09:50 ✓✓



Digite uma mensagem



Continental → 420,00

175 / 65 - 14 →

205 / 75 - 16 →

205 / 70 - 15 →

Continental → 570,00 err of

Michelin → 720,00

07469 021 / 0001 . 08

COTAÇÃO DE PREÇOS
MAPA SINÉTICO DO BALZAMENTO

Número da Cotação: 000120 - 2021

Elaborada por: administrador

Data de Início: 29/03/2021

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 29/03/2021

Objeto: 000004 - PNEUS/ASSESSORIOS

Item	Unidade	Quantidade	FERNANDA MOTA LOPES - ME		IRMÃOS SILVA S/A		CURINGA PNEUMATICOS LTDA		Valor Médio Unitário
			Vr Unitário	Vr Total	Vr Unitário	Vr Total	Vr Unitário	Vr Total	
00001	UN	2	570,00	1.140,00	495,00	990,00	0,00	0,00	598,000
Produto: 001513 - PNEU 205 X70 R15									
Consumo / Serviço									

Especificação: Pneu 205/70 R15, novo, desenho da banda de rodagem com 5 raias e 4 sulcos bem definidos, pneu com cargaça radial, em aço, sendo utilizado somente sem câmara de ar, pneu contendo informações técnicas na lateral, capacidade de carga indicado pelo Índice "106", com capacidade de velocidade indicado pelo código "R", produto com garantia de 5 anos contra defeito de fabricação - garantia de fábrica.

Item	Unidade	Quantidade	AUTO RODAS RODRIGUES & MOREIRA		IRMÃOS SILVA S/A		CURINGA PNEUMATICOS LTDA		Valor Médio Unitário
			Vr Unitário	Vr Total	Vr Unitário	Vr Total	Vr Unitário	Vr Total	
00001	UN	2	729,00	1.458,00	0,00	0,00	0,00	0,00	598,000
Produto: 001513 - PNEU 205 X70 R15									
Consumo / Serviço									

Especificação: Pneu 205/70 R15, novo, desenho da banda de rodagem com 5 raias e 4 sulcos bem definidos, pneu com cargaça radial, em aço, sendo utilizado somente sem câmara de ar, pneu contendo informações técnicas na lateral, capacidade de carga indicado pelo Índice "106", com capacidade de velocidade indicado pelo código "R", produto com garantia de 5 anos contra defeito de fabricação - garantia de fábrica.

Item	Unidade	Quantidade	FERNANDA MOTA LOPES - ME		IRMÃOS SILVA S/A		CURINGA PNEUMATICOS LTDA		Valor Médio Unitário
			Vr Unitário	Vr Total	Vr Unitário	Vr Total	Vr Unitário	Vr Total	
00002	UN	2	750,00	1.500,00	0,00	0,00	645,00	1.290,00	704,667
Produto: 002045 - PNEU 205/75 R16									
Consumo / Serviço									

Especificação: Pneu 205/75R16 que apresenta banda de rodagem com um desenho específico de autolimpeza. Facilita a direção em terrenos mais exigente e resiste aos choques mais duros em superfícies não uniformes. Que possui alta resistência à aquaplanagem e baixo ruído conforto acústico. Ter excelente tração em todas as condições de estrada. Estrutura geral robusta, estabilidade padrão e melhor aderência lateral, melhor aderência em superfícies irregulares, Ação de autolimpeza de lama e pedras.

Item	Unidade	Quantidade	AUTO RODAS RODRIGUES & MOREIRA		IRMÃOS SILVA S/A		CURINGA PNEUMATICOS LTDA		Valor Médio Unitário
			Vr Unitário	Vr Total	Vr Unitário	Vr Total	Vr Unitário	Vr Total	
00002	UN	2	719,00	1.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	704,667
Produto: 002045 - PNEU 205/75 R16									
Consumo / Serviço									

Especificação: Pneu 205/75R16 que apresenta banda de rodagem com um desenho específico de autolimpeza. Facilita a direção em terrenos mais exigente e resiste aos choques mais duros em superfícies não uniformes. Que possui alta resistência à aquaplanagem e baixo ruído conforto acústico. Ter excelente tração em todas as condições de estrada

600000

000010

COTAÇÃO DE PREÇOS
MAPA SINTÉTICO DO BALIZAMENTO

Número da Cotação: 000120 - 2021

Elaborada por: administrador

Data de Início: 29/03/2021

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 29/03/2021

Objeto: 000004 - PNEUS/ASSESSORIOS

Estrutura geral robusta, estabilidade padrão e melhor aderência lateral, melhor aderência em superfícies irregulares, Ação de autolimpeza de lama e pedras.

Item	Unidade	Quantidade	FERNANDA MOTA LOPES - ME		IRMÃOS SILVA S/A		CURINGA PNEUMATICOS LTDA		Valor Médio Unitário
			Vr Unitário	Vr Total	Vr Unitário	Vr Total	Vr Unitário	Vr Total	
00003	UN	2	420,00	840,00	0,00	0,00	290,00	580,00	343,000
Produto: 005815 - PNEU 175/65 R14									
Consumo / Serviço									

Especificação: PNEU 175/65 R14 MATERIAL DE BORRACHA, MODELO, INDICAÇÃO DO DESGASTE DO PNEU E DO ALINHAMENTO DA RODA, RODAR SILENCIOSO DEVIDO À SUA BANDA DE RODAGEM DESENVOLVIDA COM TECNOLOGIA ACÚSTICA DE MODULAÇÃO DE SOM, MAIOR SEGURANÇA, DIREÇÃO CONFORTÁVEL, EXCELENTE TRACÇÃO E DESGASTE REGULAR EM VIRTUDE DO SEU CONTORNO ESPECIAL, MAIOR DURABILIDADE COM QUILOMETRAGEM ESTENDIDA, ÓTIMO ÍNDICE DE DRENAGEM NA CHUVA, SPIRAL CAP-PLY DE NYLON E ESTRUTURA REFORÇADA COM LONA ALTAMENTE ELÁSTICA, SEM JUNTAS PRE-TENSIONADAS, QUE MELHORAM A DISTRIBUIÇÃO DE PESO PROPORCIONANDO ÓTIMA DIRIGIBILIDADE E CONTROLE EM ALTA VELOCIDADE.

Item	Unidade	Quantidade	AUTO RODAS RODRIGUES & MOREIRA						Valor Médio Unitário
			Vr Unitário	Vr Total	Vr Unitário	Vr Total	Vr Unitário	Vr Total	
00003	UN	2	319,00	638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	343,000
Produto: 005815 - PNEU 175/65 R14									
Consumo / Serviço									

Especificação: PNEU 175/65 R14 MATERIAL DE BORRACHA, MODELO, INDICAÇÃO DO DESGASTE DO PNEU E DO ALINHAMENTO DA RODA, RODAR SILENCIOSO DEVIDO À SUA BANDA DE RODAGEM DESENVOLVIDA COM TECNOLOGIA ACÚSTICA DE MODULAÇÃO DE SOM, MAIOR SEGURANÇA, DIREÇÃO CONFORTÁVEL, EXCELENTE TRACÇÃO E DESGASTE REGULAR EM VIRTUDE DO SEU CONTORNO ESPECIAL, MAIOR DURABILIDADE COM QUILOMETRAGEM ESTENDIDA, ÓTIMO ÍNDICE DE DRENAGEM NA CHUVA, SPIRAL CAP-PLY DE NYLON E ESTRUTURA REFORÇADA COM LONA ALTAMENTE ELÁSTICA, SEM JUNTAS PRE-TENSIONADAS, QUE MELHORAM A DISTRIBUIÇÃO DE PESO PROPORCIONANDO ÓTIMA DIRIGIBILIDADE E CONTROLE EM ALTA VELOCIDADE.

Observações: AQUISIÇÃO DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DESTINADO AO USO EX LUSIVO DE PACIENTE DE COVID 19.

Totais dos Fornecedores	Total na Cotação	Total como Vencedor
FERNANDA MOTA LOPES - ME	3.480,0000	0,0000
IRMÃOS SILVA S/A	990,0000	990,0000
CURINGA PNEUMATICOS LTDA	1.870,0000	1.870,0000
AUTO RODAS RODRIGUES & MOREIRA LTDA	3.534,0000	0,0000



ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor Prefeito.

Ocorrendo a necessidade de abertura de processo licitatório, dispensando a licitação pública, nos termos do art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93, cujo objeto é a **Aquisição de Pneus**, e especificações da Secretaria Municipal de Saúde, solicita de Vossa Senhoria a autorização para abertura do processo nos moldes da legislação aplicada ao caso – Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Informo-lhe, ainda, que para cobertura desta despesa será utilizado o saldo oriundo da dotação orçamentária abaixo relacionada, conforme informação da contabilidade, a saber:

02.06.03.20.122.0044.2075-3390.3000 – Ficha: 583

Jequitibá/MG, 31 de Março de 2021.


Helenice Jeber Machado
Comissão Permanente de Licitação

AUTORIZAÇÃO

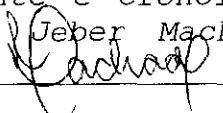
Para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, declaro que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária supra, que é suficiente para fazer face à necessidade de empenho para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, autorizo a abertura do processo licitatório na forma acima indicada e desde já determino que seja o presente processo autuado e numerado e tão logo seja submetido ao crivo da Assessoria Jurídica do Município que emitirá parecer a respeito da legalidade da contratação.

Jequitibá/MG, 31 de Março de 2021.


Luiz Carlos Pinheiro
Prefeito Municipal

AUTUAÇÃO

No trigésimo primeiro dia do mês de Março de dois mil e vinte e um, no Setor de Licitações do Município de Jequitibá/MG, autuo os documentos referentes ao processo licitatório nº 60/2021, Dispensa de Licitação nº 39/2021, que adiante segue devidamente numerado em ordem crescente e cronológica. E para constar fiz esta autuação. Eu, Helenice Jeber Machado, Comissão Permanente de Licitações, subscrevo. 



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 051 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ATUAREM EM LICITAÇÃO INSTAURADA NAS MODALIDADES DO ART. 22 DA LEI FEDERAL 8.666, DE 1993, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 51 c/c art. 6º, inciso XVI, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação, de que trata o art. 51 c/c art. 6º, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666, de 1993, para atuarem em licitação instaurada nas modalidades do art. 22 do mesmo diploma legal, na qualidade de integrantes titulares, os seguintes servidores:

I – Douglas Soares Rodrigues – Presidente;

II – Helenice Jeber Machado, Membro;

III – Fabiana Ferreira da Silva, Membro.

Parágrafo único: Atuarão junto à Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de suplentes, os servidores: Cátia Soares Fonseca Guimarães, Ilma Ferreira da Silva e Marlúcia Alves Teixeira Moreira.

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação:

- I – instaurar o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
- II – expedir o edital regente dos processos licitatórios e submetê-lo à análise da procuradoria jurídica;
- III – providenciar a publicação do extrato do edital, convocando os interessados, bem como os demais atos da licitação em tempo hábil;
- IV – prestar informações aos interessados em geral e responder os eventuais questionamentos formulados, exceto as impugnações;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS



V – receber os envelopes, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação das propostas;

VI – realizar as diligências que se fizerem necessárias ao bom desenvolvimento do certame;

VII – usar da faculdade prevista no parágrafo único do art. 48 da Lei 8.666/93, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;

VIII – rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;

IX – conduzir as sessões e os trabalhos realizados;

X – convocar, além dos suplentes, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Administração Municipal, técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos de habilitação e das propostas comerciais.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

Jequitibá/MG, 04 de Janeiro de 2021.


Luiz Carlos Pinheiro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 137/2010

Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela AMM, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Jequitibá/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 65 § 1º, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

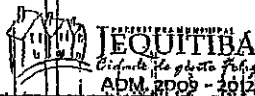
Art. 1º O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios (AMM), será um dos meios oficiais de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Jequitibá, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações, especialmente em relação às publicações descritas no artigo 2º da Lei Municipal nº. 106/2008.

Art. 2º O Diário Eletrônico será veiculado na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 3º As publicações no Diário Eletrônico substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, e serão realizadas a partir da regulamentação desta Lei, que se dará por ato do Chefe do Executivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º A implantação do Diário Eletrônico no Município deverá ser precedida de divulgação por meio de afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal durante os 15 (quinze) dias que a anteceder.

Art. 5º Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Eletrônico são reservados ao Município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

§1º O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar na publicação de atos municipais.

§2º O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6º Compete à AMM o funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do Diário Eletrônico, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança dos atos nele publicados.

Art. 7º As edições do Diário Eletrônico atenderão ao calendário designado pela AMM, sendo que os atos cadastrados e assinados pela autoridade competente até o horário definido na Resolução AMM nº 01/2009, serão publicadas na edição do dia útil subsequente, disponibilizadas para o acesso a partir de 00h00 (zero hora).

Art. 8º As edições do Diário Eletrônico atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Parágrafo Único. Competirá ao Prefeito Municipal designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Executivo e ao Presidente da Câmara de Vereadores designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Legislativo, e aos representantes das Autarquias e Fundações, as assinaturas dos atos a serem publicados no Diário Eletrônico.

Art. 9º Os atos, após serem publicados no Diário Eletrônico, não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único - Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

Art. 10 A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 11 O Município fica autorizado a contribuir para a Associação Mineira de Municípios, para a Associação Regional de Municípios e para a Confederação Nacional de Municípios, nos termos da Lei Municipal nº 053/2006 de 20 de junho de 2006.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 12 As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 dias.

Art.15. Revogam-se as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG; 17 de maio de 2010.

SANCIONADA EM 18/MAIO/2010

Geraldo Antônio Saturnino
Prefeito Municipal

Certidão

Certifico que a Lei Nº 1391/2010
Foi publicada por afixação no local de costume,
conforme disposição legal, permanecendo afixada no
período de 18/05/2010 a 18/06/2010

Simone Machado Saturnino Souza
Nome legível do servidor

Matrícula Nº 00019-1





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 157/2011.

Altera a Lei nº 106/2008, que autoriza afixação dos atos administrativos em geral de competência do Executivo Municipal no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e/ou Câmara Municipal.

Art. 1º - A Lei 106/2008 passa a vigorar com a seguinte ementa:

“Estabelece publicação por afixação, em local próprio, dos atos administrativos e normativos de competência do Poder Executivo e Legislativo.”

Art. 2º - O art. 1º da Lei 106/2008 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos respectivos parágrafos:

“Art. 1º - Os atos administrativos e normativos dos Poderes Executivo e Legislativo deste Município serão publicados por afixação, nos respectivos quadros de avisos, salvo aqueles que por força de lei específica devam ser publicados também em jornal específico.

§ 1º - Os atos publicados por afixação, nos termos desta lei, deverão permanecer afixados pelo prazo de 30 (trinta) dias, devendo tal período constar de *certidão* própria do órgão responsável pela publicação.

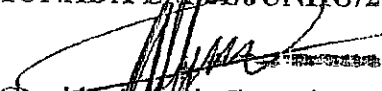
§ 2º - Fica mantida a forma de publicação estabelecida pela Lei Municipal nº 137/2010, regulamentada pelo Decreto 023/2010 sem prejuízo da publicação tratada por esta lei.”

Art. 3º - O art. 2º da Lei 106/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Ficam convalidadas todas as publicações de atos normativos feitas desde a vigência da Lei nº 106/2008.”

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Jequitibá, 17 de junho de 2011.

SANCIONADA EM 21/JUNHO/2011.


Geraldo Antonio Saturnino
Prefeito Municipal

Avenida Raimundo Riberto da Silva, 145 - centro
JEQUITIBÁ / MG - CEP.: 35.767-000 -- CNPJ: 18.062.208/0001-09
(31) 3717-6222



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 220 /2013

Altera a Lei Municipal nº 137/2010 que instituiu o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, administrado pela AMM, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Jequitibá/MG e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído ao Art. 1º da Lei Municipal nº 137/2010 o seguinte parágrafo:


"Parágrafo Único – Os Atos Administrativos de interesse local deverão ser afixados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, considerando o disposto na Lei Municipal nº 106/2008".

Art. 2º Fica revogado o Art. 3º da Lei Municipal nº 137/2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 14 de maio de 2013.

SANCIONADA EM: 08/AGOSTO/2013


Humberto Fernando Campelo Reis
Prefeito Municipal

Nossa riqueza é nossa gente
JEQUITIBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 039/2013

*ALTERA O DECRETO Nº 023/2010 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto nº 023/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - A partir da vigência deste decreto, todos os atos normativos e administrativos do Município, sejam do Poder Executivo ou do Legislativo, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e mantido pela Associação Mineira de Municípios – AMM.

Parágrafo 1º - Os Atos Administrativos de interesse local deverão ser afixados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, considerando o disposto na Lei Municipal nº 106/2008.

Parágrafo 2º - O diário oficial eletrônico mencionado no caput deste artigo pode ser acessado gratuitamente no endereço eletrônico WWW.diarionunicipal.com.br/amm-mg, estando o mesmo em conformidade com o sistema de infraestrutura de chaves públicas brasileiras – ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200/2001."



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Jequitibá, 16 de setembro de 2013.


Humberto Fernando Campelo Reis
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ-MG

000021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA

A Presidente da Comissão de Licitações do Município de Jequitibá/MG, consoante autorização do EXMO. Sr, Prefeito Municipal, vem instaurar o presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para AQUISIÇÃO DE PNEUS EM CARATER EMERGENCIAL, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, do que, para constar, lavrei este termo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 24, inciso IV da Lei 8.666 de 1993, e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Dispões o Art. 24, IV da Lei 8.666:

Art. 24. É dispensável a licitação:

.....

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (G.N)

Nossa riqueza é nossa gente
JEQUITIBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ-MG

A respeito do conceito de emergência, para fins do inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, Marçal Justen Filho ensina que:

“No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico, Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores”

Extraí-se da dicção legal que, quando houver situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares é possível a dispensa da licitação.

Assevere-se que a emergência capaz de justificar a situação de dispensa da licitação deve estar respaldada em situação real decorrente de fato imprevisível ou, embora previsível, que não possa ser evitado.

Pelo texto acima, nota-se claramente, que em casos de emergência ou calamidade pública, pode-se realizar a Dispensa de Licitação para contratação de algum serviço ou aquisição de algum produto.

No caso em tela, trata-se de Aquisição de Pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a necessidade da população, que dependem dos serviços das ambulâncias..

Vale dizer, portanto, para que a contratação direta aqui apreciada não decorre da falta de planejamento, existe de fato urgência concreta e efetiva de atendimento, existe risco concreto e aprovável e a contratação seja o meio adequado de afastar o risco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ-MG

ESCOLHA DO EXECUTANTE E DE PREÇO

Desta forma, a referida aquisição revela-se imperiosa uma vez que a secretaria de Saúde do Município não possui os Pneus para as ambulâncias realizarem os serviços tidos como essenciais para população Jequitibaense.


Visando ao atendimento das ações de interesse público e da população Jequitibaense, e no desempenho de suas atividades administrativas em situação de emergência, as aquisições dos pneus se tornam extremamente necessárias.

Visando esclarecer o valor disponibilizado para a pretensa contratação, em atendimento à determinação contida no art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, informo que o valor da referida contratação está de acordo com o que é praticado no mercado.

Esta Secretaria Municipal não mediu esforços em realizar pesquisa visando trazer subsídios para formação do valor de referência. Assim, a partir da elaboração de consultas, definiu-se um valor de referência o qual foi considerado para fixação da estimativa total da mencionada contratação, conforme cotações anexadas aos autos.

Com o acima narrado, cumprido está o comando do art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como as demais legislações vigêntes.

Jequitibá/MG, 31 de Março de 2021.


Múcio Eduardo da Silva
Secretário Municipal de Saúde



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.637.195/0026-55 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2019
NOME EMPRESARIAL CURINGA PNEUMATICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 25	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RAQUEL TEIXEIRA VIANA	NÚMERO 1010	COMPLEMENTO *****
CEP 35.700-293	BAIRRO/DISTRITO CANAA	MUNICÍPIO SETE LAGOAS
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE@CURINGAPNEUS.COM.BR	TELEFONE (31) 3773-1717
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2021 às 14:07:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CURINGA PNEUMATICOS LTDA
CNPJ: 34.637.195/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:03:31 do dia 22/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2021.

Código de controle da certidão: **A7EF.EE0B.1607.8028**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:

Liberação de certidão em favor de Curinga Empreendimentos Imobiliários, responsável principal pelas inscrições 10214003465-22 e 10614006255-10

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.637.195/0026-55

Razão Social: CURINGA PNEUMATICOS LTDA FIL 25

Endereço: AVENIDA RAQUEL TEIXEIRA VIANA 1010 / CANAA / SETE LAGOAS / MG /
35700-293

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2021 a 14/04/2021

Certificação Número: 2021031614134339273786

Informação obtida em 30/03/2021 14:10:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CURINGA PNEUMATICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.637.195/0026-55

Certidão nº: 11088923/2021

Expedição: 30/03/2021, às 14:11:03

Validade: 25/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CURINGA PNEUMATICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.637.195/0026-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

		SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 30/03/2021	
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 28/06/2021	
NOME/NOME EMPRESARIAL: CURINGA PNEUMATICOS LTDA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003589108.02-30	CNPJ/CPF: 34.637.195/0026-55	SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: AVENIDA RAQUEL TEIXEIRA VIANA		NÚMERO: 1010	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CANAA	CEP: 35700293	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SETE LAGOAS	UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>			
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>			
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000456886973			



000029

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria de Administração

CERTIDÃO

REQUERIMENTO: **25727**

DATA: **11 DE NOVEMBRO DE 2020**

REQUERENTE: **CURINGA PNEUMÁTICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **34.637.195/0026-55**

A Seção de Certidões da Secretaria Municipal de Administração certifica em cumprimento a despacho exarado no requerimento acima e ouvidos os departamentos competentes, ficou constatado que a requerente citada, não é inscrita na Superintendência de Rendas Imobiliárias e é inscrita na Superintendência de Rendas Mobiliárias desta Prefeitura, sob o nº 03.82912-1, com atividade de 45.30-7-05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, com início em 16/01/2020, estabelecida à Rua Raquel Teixeira Viana, nº 1010, Bairro Canaan, estando quite com os tributos municipais, ressalvada a prerrogativa da Fazenda, conforme parágrafo único do Art. 2º, do Decreto 6.033/2019, em sendo apurado débitos anteriores ou posteriores a esta emissão, realizar inscrição e cobrança, nos moldes da lei, bem como sua revogação; que a presente certidão foi requerida para fins de LICITAÇÃO e está disponível no site: <http://ecidadao.setelagoas.mg.gov.br>, com o prazo de validade de 180 dias a partir desta data.x.

Sete Lagoas, 13 de novembro de 2020.

- Para verificar autenticidade da Certidão, utilize o QR Code

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.637.195/0026-55 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2019
NOME EMPRESARIAL CURINGA PNEUMATICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 25	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RAQUEL TEIXEIRA VIANA	NÚMERO 1010	COMPLEMENTO *****
CEP 35.700-293	BAIRRO/DISTRITO CANAA	MUNICÍPIO SETE LAGOAS
UF MG		ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE@CURINGAPNEUS.COM.BR
TELEFONE (31) 3773-1717		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2021 às 12:15:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EDUARDO CURY

CPF: 001.874.684-00

RG: 023.298.831-53 / 22/01/1947

Nome: **TÁFFIC CURY**

Av. Adressador: **AV. ADRESSADOR CURY**

001.874.684-00 18/05/2021 10/01/1999

BRASILIA-DF 30/05/2018

DISTRITO FEDERAL

1599350217

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília

Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 9.935/94)

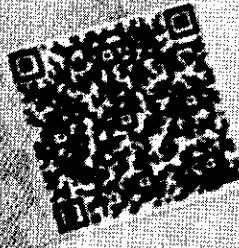
Brasília-DF, 08 de Fevereiro de 2020

SANDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA

ESCREVENTE NOTARIAL

Consultar selos: www.tdnf.jus.br

005 - Selos: **NOEI20200040167025BPQR**



142 991 21-07-1991

ROBERTO CURI

Taffi Curi
Anna Abalme Curi

Sao Paulo-SP 87-16-393

Cart. Caixa-4805, Fla. 706, lit. B-1,
Fof., Ave. Cila-28

000 304 711-87

[Signature]

4

Ofício de Notas e Protesto de Brasília

AV. BRASÍLIA

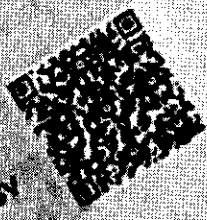
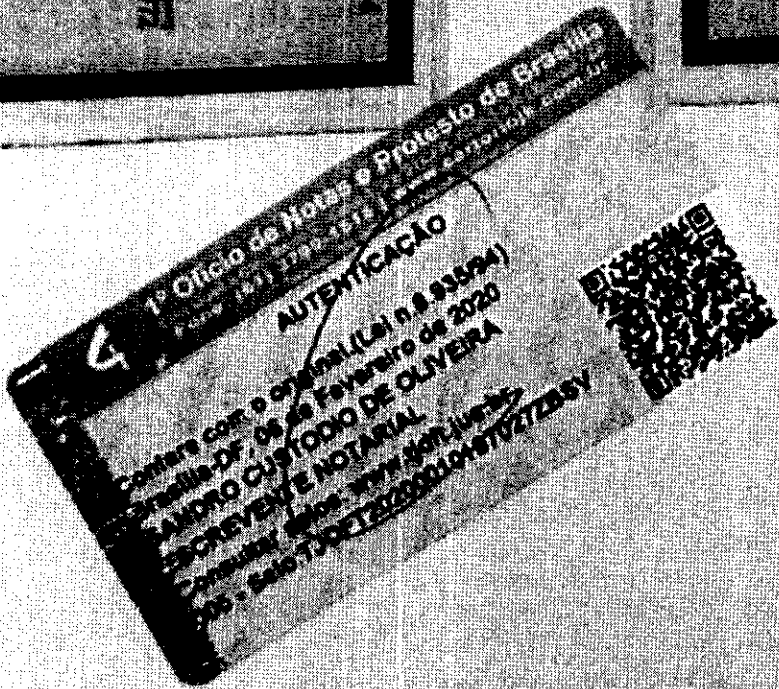
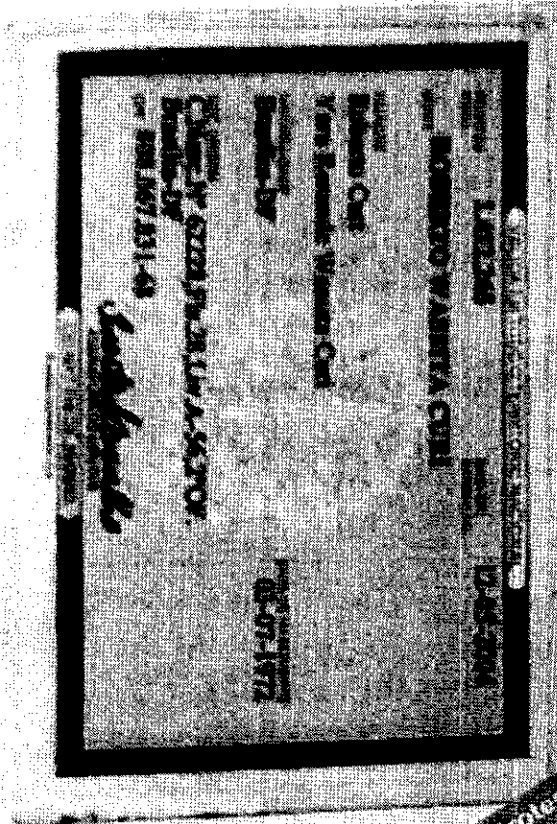
PROTESTO

[Signature]

[Blacked out area]

[Blacked out area]






10.605.150-7 18/MAR/2010
 BOBON JOSE DIAS CURY
 EDISON CURY
 MARIA APARECIDA MACEDO DIAS
 23/JUN/1967
 S. PAULO - SP
 BARBURI-SP
 BARBURI
 CC-LV-BLIZ/MIS-LTD /N.032807

8000-2
 NOTARIO PUBLICO
 [Portrait of Notary Public]

Oficio de Notas e Protesto de Brazil
 Autenticacao
 Confronta com o original (Linha 835594)
 Protocolo de 07 de fevereiro de 2020
 ALUGO CUSTODIO DE OLIVEIRA
 SOBRINHO E NOTARIAL
 Consultar nos sites: www.dfn.jus.br
 CNPJ: 08.047.202/0001-00

CONFIRMAÇÃO DE REGISTRO E PROFISSÃO DE BRASILEIRO
 AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original (Lei nº 8.966/94)
 Brasília-DF, 06 de Fevereiro de 2020
 SANDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA
 ESCRIVENTE NOTARIAL
 Consultar site: www.spcrljus.br
 5210.735FT20200010167029INMT



VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

01/06/2011

131.026

ANTÔNIO CURI

TAUFIC CURI
ANA ANDRELLA CURI
ARAÇATUBA / SP

29/06/1942


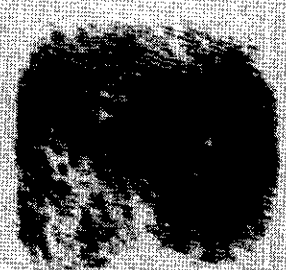
C.OAB: 004729-01 SP-1990-3 00064-019-0013243-03 (10/06/2011)
 GOIÂNIA - GO
 023.306.783-34
 84756020

LEI Nº 7.116 DE 1966 (L)

MAIOR DE 65 ANOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

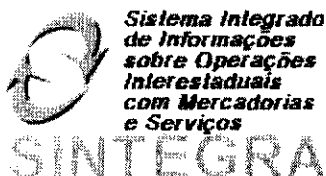
DISTRITO FEDERAL
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA CIVIL
 9079 - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Handwritten signature: *oap*

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

000037



Sistema Integrado
de Informações
sobre Operações
Interestaduais
com Mercadorias
e Serviços

SINTEGRA

Página Inicial

Informações Gerais

Serviços

Links

Notícias

Críticas e Sugestões

Recepção de Arquivos

**Cadastro CNPJ
Receita Federal**

**Cadastro
Centralizado de
Contribuintes**

SIARE - Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual



Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais

Dados Principais

CNPJ: 34.637.195/0026-55
 Inscrição Estadual: 003589108.02-30
 UF: MG
 Nome Empresarial: CURINGA PNEUMATICOS LTDA


Informações Complementares



CNAE-F Principal: 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneum
 CNAE-F Secundária: 4520-0/01 - Serviços de manutenção e re
 Data da Inscrição Estadual: 26/11/2019
 Situação Cadastral: Habilitado - Ativo
 Data Situação Cadastral: 26/11/2019
 Regime de Recolhimento: DEBITO E CREDITO
 Observações:
 unidade auxiliar da CNAE:

Dados de Endereço:

CEP: 35700293
 UF: MG
 Distrito/Povoado:
 Bairro: CANAA
 Logradouro: AVENIDA RAQUEL TEIXEIRA VIANA
 Número: 1010
 Complemento:
 Telefone: 3137731717

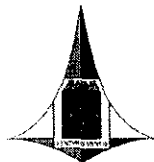


 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
53202255160		2062			
1 - REQUERIMENTO					
Nome: ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal CURINGA PNEUMATICOS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					Nº FCN/REMP [REDACTED]
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO		
1	002		ALTERACAO		
	050	1	ABSORCAO DE PARTE CINDIDA		
	021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
	2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL		
BRASILIA Local 13 Janeiro 2020 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> SIM _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NÃO Data Responsável Data Responsável					Processo em Ordem À decisão / / Data Responsável
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				/ /	Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
/ /		Vogal	Vogal	Vogal	
Data		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
53202255160		2062			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Nome: CURINGA PNEUMATICOS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					Nº FCN/REMP  DFN1979204439
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO		
1	002		ALTERACAO		
	050	1	ABSORCAO DE PARTE CINDIDA		
	021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
	2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL		
BRASILIA Local 13 Janeiro 2020 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO / / _____ Responsável Data				Processo em Ordem À decisão / / Data _____ Responsável	
<input type="checkbox"/> NÃO / / _____ Responsável Data				<input type="checkbox"/> NÃO / / _____ Responsável Data	
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				/ /	_____
				Data	Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
/ /		_____	_____	_____	_____
Data		Vogal	Vogal	Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/200.105-1	DFN1979204439	30/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
000.304.731-87	ROBERTO CURI

**CONSOLIDAÇÃO DA 3ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA
CURINGA PNEUMÁTICOS LTDA.**

CNPJ: 34.637.195/0001-05

NIRE: 53202255160

ANTONIO CURI, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 29 de junho de 1942 na cidade de Araçatuba/SP, portador do documento de identidade nº 131026, expedido pela SSP/DF, portador do CPF sob o nº 023.298.751-34, residente e domiciliado na Rua Três, nº 81, apartamento 1202, Edifício Portal das Rocas, Bairro Setor Oeste, em Goiânia/GO, CEP 74.115-050;

EDISON JOSE DIAS CURY, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 23 de junho de 1962, na cidade de São Paulo/SP, portador do documento de identidade 10.605.150-7, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 036.099.618-30, residente e domiciliado na Praça Monza, 309, Tamboré, em Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06544-050;

EDUARDO CURY, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 02 de janeiro de 1947 na cidade de Botucatu/SP, portador do documento de identidade nº 3658120, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 023.298.831-53, residente e domiciliado na SQS, nº 308, Bloco B, apartamento 502, Bairro Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70.355-020;

KARINA WASSITA CURI, brasileira, divorciada, administradora de empresas, nascida em 05 de janeiro de 1971 na cidade de São Paulo/SP, portadora do documento de identidade nº 1.297.153, expedido pela SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 483.260.621-20, residente e domiciliada no SHIS, QL 8, Conj. 09, Casa 06, Lago Sul, em Brasília/DF, CEP 71.620-080;

ROBERTO CURI, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 07 de outubro de 1932 na cidade de São Paulo/SP, portador do documento de identidade nº 142981, expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 000.304.731-87, residente e domiciliado na SHIS, QL 06, Conj. 08, Casa 20, Bairro Lago Sul, em Brasília/DF, CEP 71.620-085;

ROBERTO WASSITA CURI, brasileiro, casado em regime de separação de bens, economista, nascido em 03 de julho de 1972 na cidade de Brasília/DF, portador do documento de identidade nº 14.122.651, expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 808.067.831-68, residente e domiciliado em SQS 113, Bloco "A", apto 601, Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70.376-010;

Sócios da **CURINGA PNEUMÁTICOS LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na SIA, Trecho 2, Lote 1.170, s/n, Zona Industrial (Guara), em Brasília/DF, CEP 71.200-020, inscrita no CNPJ sob o nº 34.637.195/0001-05, devidamente inscrita perante a Junta Comercial do Distrito Federal – JCDF sob o NIRE 53202255160 ("Sociedade"), resolvem consolidar seu Contrato Social, consoante deliberação da Reunião de Sócios ocorrida em 30 de dezembro de 2019, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas seguintes:

TÍTULO I – DAS ALTERAÇÕES

Consoante deliberado na reunião de sócios realizada em 30 de dezembro de 2019:

- 1.1. Considerando os interesses sociais e após analisar a atual estrutura organizacional, as atividades e as características da Sociedade, os sócios concluíram pela conveniência da Incorporação de Parcela do Patrimônio Cindido da **CURINGA DOS PNEUS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede no SIA Quadra 01 Trecho 2, Lote 1.170, Setor de Indústria, em Brasília/DF, CEP 71.200-020, inscrita no CNPJ sob o nº 00.041.327/0001-01, com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal - JCDF

sob o NIRE 53200086905, em 15/06/1967, estando aprovado o Protocolo de Justificação da Operação de Cisão Parcial da **CURINGA DOS PNEUS LTDA** e versão da Parcela Cindida para a Sociedade.

1.2. O balanço levantado para fins da Cisão elaborado pela administração da **CURINGA DOS PNEUS LTDA.**, bem como do Laudo de Avaliação elaborado pelos Avaliadores, pelo critério de apuração do valor contábil, na data base de 30 de novembro de 2019.

1.3. Ratificada a escolha e nomeação, pelos administradores da **CURINGA DOS PNEUS LTDA.**, de (a) **Karina Luquetti Barros Gomes**, brasileira, casada, contabilista, RG 2.977.478 (SSP/DF), inscrita no CPF/MF sob o nº 037.254.126-77, inscrita no conselho regional de contabilidade sob o nº 076276 O3-T-DF, residente e domiciliada na Av. Pau Brasil, 20 Torre 2, Apto 603; (b) **Vinicius de Paula Michel**, brasileiro, casado, advogado, mestre em direito de empresa, inscrito na OAB/MG sob o nº 112.332, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.653.366-92, residente e domiciliado na Rua Cônsul Walter, 647, apto 800, Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.575-140 e (c) **Leonardo José Ferreira Resende**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.531.726-60, inscrito no CRC sob o nº 115072/O-0 MG, domiciliado Rua Parafba, 1000, 10º andar, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130-140 ("Avaliadores"), para elaboração do Laudo de Avaliação da Sociedade., adotando critérios contábeis, com base em balanço especialmente elaborado para este fim, com data base de 30 de novembro de 2019 ("Laudo de Avaliação").

1.4. A incorporação do patrimônio líquido contábil da Sociedade parcialmente cindida **CURINGA DOS PNEUS LTDA.**, acima qualificada, ao patrimônio da Sociedade **CURINGA PNEUMÁTICOS LTDA.**, nos termos da Proposta, Justificativa e Protocolo de Incorporação, no valor de R\$59.982.523,42 (cinquenta e nove milhões, novecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos, representado pelos seguintes bens:

CONTA	ATIVO DESCRIÇÃO	VALOR	CONTA	PASSIVO + PL DESCRIÇÃO	VALOR
Ativos			Passivos		
1.01.01	ATIVO DISPONIVEL	869.293,83			
1.01.02	REALIZAVEL A CURTO PRAZO	29.395.683,27			
1.01.03	ESTOQUE GERAL DE REVENDA	23.938.680,64			
1.01.05	APLICACOES DE RECURSOS	285.345,02	2.01	PASSIVO CIRCULANTE	36.528.408,32
	Subtotal	54.489.002,76			
1.02.01	CREDITOS COM LIQUIDEZ	345.516,94			
1.03.01.01	PARTICIPACOES SOCIETARIAS	51.487,97			
1.03.01.02	APLICACOES EM INCENTIVOS	813.742,27			
1.03.02.01.02	OBRAS EM ANDAMENTO	3.291.675,00	2.02	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	1.379.481,51
1.03.02.02	BENS MOVEIS	16.866.543,21			
	DEPRECIACOES	-16.328.971,07			
	Subtotal	5.039.994,32			
1.03.03	DIFERIDO	37.786,73	Patrimônio Líquido		
1.03.04	INTANGIVEL	415.739,61	2.04.01	CAPITAL SOCIAL	34.509.774,60
	Subtotal	453.526,34	2.04.03	LUCROS / PREJUIZOS	11.695.805,01
				RESULTADO DO EXERCÍCIO	739.336,00
	ATIVO LÍQUIDO	59.982.523,42		PASSIVO + PL LÍQUIDO	59.982.523,42

1.5. Em decorrência da incorporação, o capital social da sociedade, que é de R\$70,00 (setenta reais), que se encontra **totalmente integralizado**, será aumentado em R\$34.509.775,00 (trinta e quatro milhões, quinhentos e nove mil e setecentos e setenta e cinco reais), passando a ser equivalente a totalizar R\$34.509.845,00 (trinta e quatro milhões, quinhentos e nove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais), divididos em 34.509.845 (trinta e quatro milhões, quinhentas e nove mil e oitocentas e quarenta e cinco) cotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma. Portanto, Resta alterada a cláusula a Cláusula Quarta do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª - O Capital Social é no valor de R\$34.509.845,00 (trinta e quatro milhões, quinhentos e nove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais), divididos em 34.509.845 (trinta e

quatro milhões, quinhentas e nove mil e oitocentas e quarenta e cinco) cotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	COTAS	VALOR	%
ANTÔNIO CURI	3.834.429	R\$ 3.834.429,00	11,11%
EDISON JOSÉ DIAS CURY	5.751.639	R\$ 5.751.639,00	16,67%
EDSON CURI	10	R\$ 10,00	0,00003%
EDUARDO CURY	3.834.429	R\$ 3.834.429,00	11,11%
KARINA WASSITA CURI	10.544.664	R\$ 10.544.664,00	30,56%
ROBERTO CURI	10	R\$ 10,00	0,00003%
ROBERTO WASSITA CURI	10.544.664	R\$ 10.544.664,00	30,56%
TOTAL	34.509.845	R\$ 34.509.845,00	100,00%

1.2. Resta aprovada a nova redação da cláusula 12, que passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA 12 – Caberá ao atual Diretor-Presidente, o Sr. ROBERTO CURI, outorgar poderes – por meio de procuração, a qual conterá condições específicas e prazo determinado – aos demais membros da Diretoria ou a terceiro, para a prática de atos necessários e convenientes aos interesses da Sociedade.

TÍTULO II - CONSOLIDAÇÃO

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade gira sob a denominação social de **CURINGA PNEUMÁTICOS LTDA.**, com foro e sede na SIA, Trecho 2, Lote 1.170, s/n, Zona Industrial (Guara), em Brasília/DF, CEP 71.200-020, com as seguintes filiais:

- a) **Filial nº 01:** localizada na SCRS, Quadra 503, Bloco C, Lojas 15, 25, 37 e 70, nºs 17, 27 e 39 – Pavimento Superior, Asa Sul, em Brasília/DF – CEP 70.331-530, NIRE 5390040075-1, CNPJ/MF 34.637.195/0003-69;
- b) **Filial nº 02:** localizada na SIA Trecho 02, Lote 1170, Parte "A", Zona Industrial, Guará, em Brasília/DF, CEP 71.200-020, NIRE 5390040074-2, CNPJ/MF 34.637.195/0002-88;
- c) **Filial nº 03:** localizada na Avenida Castelo Branco, nº 1827, Quadra 50, Lote 1-E, Setor Coimbra, em Goiânia/GO, CEP 74.530-010, NIRE 5290101698-8, CNPJ/MF 34.637.195/0020-60;
- d) **Filial nº 04:** localizada na Rua 16, Quadra 36, Lote 06, nº 84, Bairro Jardim Santo Antônio, em Goiânia/GO, CEP 74.853-290, NIRE 5290101702-0, CNPJ/MF 34.637.195/0019-26;
- e) **Filial nº 05:** localizada na Avenida Adelino Américo Azevedo, nº 78, Quadra 13, Lote 03, Centro, em Porangatu/GO, CEP 76.550-000, NIRE 5290101701-1, CNPJ/MF 34.637.195/0015-00;
- f) **Filial nº 06:** localizada na Avenida Goiás Norte, nº 1213, no Bairro Carrilho, em Goianésia/GO, CEP 76.380-745, NIRE 5290101699-6, CNPJ/MF 34.637.195/0014-11;
- g) **Filial nº 07:** localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 757, Quadra 46, Lote nº 7, Bairro Amélia Brandão Rego, em Rialma/GO, CEP 76.310-000, NIRE 5290101703-8, CNPJ/MF

34.637.195/0018-45;

h) Filial nº 08: localizada na Avenida Kaled Cozac, nº 1.084, Centro, em Cristalina/GO, CEP 73.850-000, NIRE 5290101704-6, CNPJ/MF 34.637.195/0017-64;

i) Filial nº 09: localizada na Avenida Maestro João Luiz do Espírito Santo, S/N, Quadra 04, Lotes 18 e 19, Bairro Formosinha, em Formosa/GO, CEP 73.813-120, NIRE 5290101705-4, CNPJ/MF 34.637.195/0016-83;

j) Filial nº 10: localizada na Rua 14 Quadra 36, Lote 18, nº 335, Jd. Santo Antônio, em Goiânia/GO, CEP 74.853-270, NIRE 5290101700-3, CNPJ/MF 34.637.195/0013-30;

k) Filial nº 11: localizada na Rodovia BR 230, S/N Transamazônica, KM 5,5, Nova Marabá, em Marabá/PA, CEP 68.508-000, NIRE 1590200073-2, CNPJ/MF 34.637.195/0023-02;

l) Filial nº 12: localizada na Avenida Araguaia nº 1182, Quadra 52-A, Lotes 01, 01-A, 02, 03 e 04, Bairro Alto Paraná, em Redenção/PA, CEP 68.550.253; NIRE 1590200071-6, CNPJ/MF 34.637.195/0021-40;

m) Filial nº 13: localizada na Rua PA 160, Quadra 107, Lotes 14 e 15, S/N e nos fundos na Rua Rikbaktsa, Lotes 18 e 19, S/N, Parque dos Carajás 2, em Parauapebas/PA, CEP 68.515-000, NIRE 1590200072-4, CNPJ/MF 34.637.195/0022-21;

n) Filial nº 14: localizada na Rodovia BR 316, nº 63/69 KM 361, Setor Rodoviário, em Bacabal/MA, CEP 65.700-000, NIRE 2190032862-0, CNPJ/MF 34.637.195/0008-73;

o) Filial nº 15: localizada na Avenida Babaçulândia, nº 134, Entroncamento, em Imperatriz/MA, CEP 65.910-000, NIRE 2190032866-2, CNPJ/MF 34.637.195/0007-92;

p) Filial nº 16: localizada na Avenida Rodoviária, nº 2.355, Bairro Volta Redonda, em Caxias/MA, CEP 65.606-730, NIRE 2190032865-4, CNPJ/MF 34.637.195/0005-20;

q) Filial nº 17: localizada na Rodovia BR 230, nº 32, KM 04, Setor Industrial, em Balsas/MA, CEP 65.800-000, NIRE 2190032864-6, CNPJ/MF 34.637.195/0006-01;

r) Filial nº 18: localizada na Avenida Bernardo Sayão, S/N, Quadra 1, Lote 227, Loja 02, Centro, em Açailândia/MA, CEP 65.930-000, NIRE 2190032863-8, CNPJ/MF 34.637.195/0004-40;

s) Filial nº 19: localizada na Rua Doutor José Ribamar Pacheco nº 264, Bairro Cancela, em Floriano/PI, CEP 64.804-335, NIRE 2290022181-8, CNPJ/MF 34.637.195/0012-50;

t) Filial nº 20: localizada na Avenida Mato Grosso, nº 1388, Quadro 65, Lote 12, Setor Central, em Gurupi/TO, CEP 77.403-020, NIRE 1790017793-9, CNPJ/MF 34.637.195/0011-79;

u) Filial nº 21: localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 8261, Entroncamento, Vila Cearense, em Araguaína/TO, CEP 77.816-340, NIRE 1790017795-5, CNPJ/MF 34.637.195/0010-98;

v) Filial nº 22: localizada na Quadra 103 Sul, Avenida Juscelino Kubitschek, nº 178, Conjunto 01, Lote 03, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, CEP 77.015-012, NIRE 1790017794-7, CNPJ/MF 34.637.195/0009-54;

- w) **Filial nº 23:** localizada na Avenida Santa Rosa, nº 200, São Luiz, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.270-750, NIRE 3192000205-1, CNPJ/MF 34.637.195/0025-74;
- x) **Filial nº 24:** localizada na Rua Lopes Franco, nº 790, Bairro Carijós, em Conselheiro Lafaiete/GO, CEP 36.406-119, NIRE 3192000117-9, CNPJ/MF 34.637.195/0024-93;
- y) **Filial nº 25:** localizada na Avenida Raquel Teixeira Viana, nº 1010, Canaan, em Sete Lagoas/MG, CEP 35.700-293, NIRE 3192000303-1, CNPJ/MF 34.637.195/0026-55;
- z) **Filial nº 26:** localizada na Avenida Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 2.150, Bairro Loteamento Jardim América I, em Uberlândia/MG, CEP 38402-005, NIRE 3192000480-1, CNPJ/MF 34.637.195/0027-36;
- aa) **Filial nº 27:** localizada na Via de Acesso II Br 324, nº 1.796, Galpão 01C, Bairro Cia Sul, em Simões Filho/BA, CEP 43700-000, NIRE 2990200347-4, CNPJ/MF 34.637.195/0028-17.

Parágrafo Único – A sociedade pode abrir filiais, escritórios e representações em qualquer parte do território nacional, mediante a deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem por objetivo o comércio de pneus e produtos pneumáticos, câmaras de ar, peças e acessórios para veículos, óleos lubrificantes, bem como de matéria-prima para recauchutagem de pneumáticos; e, ainda, a prestação de serviços de instalação e montagem de aparelhos, máquinas, peças, acessórios e equipamentos; de consertos e reparação de veículos; de recapagem ou recauchutagem em pneus de terceiros; de inspeção veicular; e de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

Parágrafo Único - O objeto social da filial nº 27, localizada na Via de Acesso II Br 324, nº 1.796, Galpão 01C, Bairro Cia Sul, em Simões Filho/BA, CEP 43700-000, será o comércio por atacado e varejo de pneumáticos e câmaras de ar.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade iniciou suas atividades em 19 de agosto de 2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E COTAS

CLÁUSULA 4ª - O Capital Social é no valor de R\$34.509.845,00 (trinta e quatro milhões, quinhentos e nove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais), divididos em 34.509.845 (trinta e quatro milhões, quinhentas e nove mil e oitocentas e quarenta e cinco) cotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	COTAS	VALOR	%
ANTÔNIO CURI	3.834.429	R\$ 3.834.429,00	11,11%
EDISON JOSÉ DIAS CURY	5.751.639	R\$ 5.751.639,00	16,67%
EDSON CURI	10	R\$ 10,00	0,00003%
EDUARDO CURY	3.834.429	R\$ 3.834.429,00	11,11%
KARINA WASSITA CURI	10.544.664	R\$ 10.544.664,00	30,56%
ROBERTO CURI	10	R\$ 10,00	0,00003%
ROBERTO WASSITA CURI	10.544.664	R\$ 10.544.664,00	30,56%
TOTAL	34.509.845	R\$ 34.509.845,00	100,00%

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º - Cada cota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo 3º - As cotas de capital da sociedade são indivisíveis não podendo ser cedidas, transferidas, vendidas, caucionadas ou alienadas, sem o expreso consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder as cotas que possui, observado sobretudo aquelas recebidas em doação gravadas com cláusulas restritivas de direito.

Parágrafo 4º - As cotas da Sociedade não poderão ser dadas em penhor, caução, alienação fiduciária, usufruto ou qualquer outra forma de garantia, exceto se para garantia de negócios próprios dos Sócios, ainda que particulares, mas vedado em favor de terceiros.

CAPÍTULO III DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE SÓCIOS

CLÁUSULA 5ª - A Reunião dos Sócios será realizada trimestralmente ou sempre que necessário, devendo ao menos uma ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as contas da administração, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novo administrador, fixar a respectiva remuneração e outras matérias de interesse da Sociedade.

Parágrafo 1º - As deliberações, salvo disposição em contrário, serão tomadas mediante votos que representem a maioria absoluta do capital social, especialmente, mas não se limitando, as matérias a seguir:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) aprovação da distribuição de dividendos;
- c) designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- d) a destituição dos administradores não sócios;
- e) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- f) eleição e destituição dos liquidantes e julgamento das contas destes;
- g) aprovação das contas da Sociedade.

Parágrafo 2º - As seguintes matérias dependem da aprovação de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social:

- a) alteração do contrato/estatuto social;
- b) alteração do objeto social;
- c) autorização do ingresso de terceiros; e
- d) transformação, fusão, incorporação e cisão da Sociedade, sua dissolução e liquidação (e cessação do estado de liquidação).

Parágrafo 3º - Todas as deliberações serão formalizadas por meio da elaboração da Ata de Reunião de Sócios, quando assim determinarem os Sócios, hipótese em que deverá ser devidamente assinada pelos Sócios e observadas as demais exigências legais.

CLÁUSULA 6ª - Havendo impasse na Reunião de Sócios, será realizada nova reunião no prazo de 15 (quinze) dias, para que a matéria em discussão seja submetida novamente à apreciação dos Sócios.

Parágrafo 1º - Permanecendo o impasse, a matéria será submetida à mediação, devendo os Sócios nomear

mediador externo no prazo de 10 (dez) dias contados da data do segundo conclave.

Parágrafo 2º - Permanecendo o impasse, a matéria será rejeitada.

CLÁUSULA 7ª - A Reunião dos Sócios será convocada pela administração, mediante envio de e-mail, neste caso com resposta expressa sobre a ciência e recebimento que, não correndo no prazo de 72 (setenta e duas) horas, implicará no envio de correspondência com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em caso de primeira convocação, e antecedência mínima de 8 (oito) dias, em caso de segunda convocação, contendo local, data e hora de realização, bem como a ordem do dia.

Parágrafo 1º - O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo 2º - Até 7 (sete) dias após o recebimento da convocação para reunião qualquer dos interessados poderá apresentar temas para inclusão em pauta, desde que respeitado a forma de comunicação descrita neste contrato.

CLÁUSULA 8ª - A Reunião dos Sócios instalar-se-á com a presença de qualquer percentual do capital social, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo Único - Os Sócios poderão ser representados na Reunião de Sócios por procurador devidamente constituído há menos de 1 (um) ano, desde que o procurador seja outro Sócio, ou um advogado, devendo a procuração especificar os atos autorizados e ser levada a registro juntamente com a ata.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 9ª - A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Sócios convocada para este fim.

CLÁUSULA 10ª - A Sociedade será administrada pelo sócio **ROBERTO CURTI**, anteriormente qualificado, denominado como Administrador, ficando dispensado de prestar caução.

CLÁUSULA 11 – O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem foi condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 12 – Caberá ao atual Diretor-Presidente, o Sr. **ROBERTO CURTI**, outorgar poderes – por meio de procuração, a qual conterà condições específicas e prazo determinado – aos demais membros da Diretoria ou a terceiro, para a prática de atos necessários e convenientes aos interesses da Sociedade.

Parágrafo 1º - É vedado ao Administrador fazer-se representar em reunião de administração ou no exercício de suas funções para a prática de atos de gestão, salvo para atuação perante órgãos e entidades públicas da administração, devendo, neste caso, haver procuração com poderes específicos para aquela atividade.

Parágrafo 2º - Para os efeitos legais determinados, o Administrador está autorizado ao uso da denominação social e assinarão juntamente com a denominação.

CLÁUSULA 13 - O prazo de gestão da Administração será por prazo indeterminado.

CAPÍTULO V EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 14 - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios que representem, no mínimo, a maioria absoluta do capital social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

Parágrafo 1º - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Sócios convocada especialmente para tal fim, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo 2º - Entende-se como Justa Causa a prática de atos de inegável gravidade que coloquem em risco a continuidade do exercício da atividade da Sociedade, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social e a prática de atos de corrupção, incluindo, ainda, mas não se limitando, a prática dos seguintes atos:

- a) privilegiar negócio particular ou alheio em detrimento dos interesses sociais;
- b) violar, direta ou indiretamente, disposição contida neste Contrato Social ou em pacto parassocial firmado com os demais sócios, se existente;
- c) valer-se de informações internas da sociedade, sigilosas ou não, para benefício próprio com consequente prejuízo social e/o dos demais sócios;
- d) criar obrigações para a sociedade em desacordo com o previsto neste Contrato Social ou em pacto parassocial firmado com os demais sócios, se existente;
- e) agir contra a reputação da sociedade perante terceiros;
- f) violar disposição contida em pacto parassocial, se existente.

Parágrafo 3º - Excluído o sócio, os haveres serão calculados na forma que prevista neste instrumento autorizada a dedução de eventuais perdas e danos.

CAPÍTULO VI RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 15 - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição ou impedimento de qualquer dos sócios.

Parágrafo Único – A Sociedade possui caráter *intuitu personae*, eis que constituída e mantida a partir da recíproca consideração pessoal havida entre os sócios, que mantêm, ainda, relação familiar. Posto isso:

- a) Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, a Sociedade somente recepcionará em seu quadro social os sucessores consanguíneos em linha reta (os "Sucessores Habilitados"), vedada a recepção de cônjuges, companheiros, filhos particulares de sócios, familiares em linha colateral ou por afinidade (a "Sucessão Causa Mortis").
- b) Ainda assim, os Sucessores Habilitados somente poderão integrar o quadro social caso a maioria absoluta dos sócios remanescentes não se oponha, formal e expressamente, à Sucessão *Causa Mortis* (a "Oposição").
- c) Caso tenha ocorrido a Oposição, na forma da alínea anterior ou, ainda, não havendo interesse dos herdeiros ou demais sucessores legais em ingressarem na Sociedade, proceder-se-á à sua dissolução parcial, de modo que os haveres do sócio falecido ou impedido serão apurados e restituídos, a

quem de direito, na forma prevista na Cláusula 16 deste Contrato Social.

CLÁUSULA 16 - Na ocorrência de evento que importe apuração de haveres e liquidação das cotas de um ou mais sócios, inclusive, mas não exclusivamente, resolução de Sociedade em relação a um ou mais sócios, deverá ser levantado um balanço especial de determinação, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do evento, no qual deverá ser levantado o patrimônio líquido ajustado, que observará a reavaliação dos ativos a preço de mercado para a hipótese de alienação à vista, deduzido de todos os passivos e contingências apurados na data da liquidação parcial, incluindo, mas não exclusivamente: **(i)** passivos e provisões de natureza tributária, sejam de ordem administrativa ou judicial; **(ii)** passivos e provisões de natureza trabalhista, sejam os relativos às hipotéticas rescisões de todos os contratos de trabalho em vigor, sejam os sindicais ou judiciais; **(iii)** passivos e provisões de natureza previdenciária, sejam administrativos ou judiciais; **(iv)** passivos e provisões contratuais e comerciais ou de qualquer outra natureza, sejam administrativos ou judiciais, incluindo os ônus relativos às hipotéticas rescisões de todos os contratos em vigor, tudo como se a sociedade estivesse se dissolvendo totalmente na data da resolução da sociedade em relação a um ou mais sócios.

Parágrafo 1º - A determinação do valor do patrimônio líquido ajustado não deve se valer de método(s) que avalie(m) a Sociedade em relação à expectativa futura de lucratividade (incluindo, mas não se limitando, a projeção de lucratividade em razão da clientela e do valor de marca, ou utilização de múltiplos de transações similares de outras empresas).

Parágrafo 2º - O pagamento dos haveres poderá ser feito, total ou parcialmente, mediante a transferência de bens e/ou direitos da Sociedade, de livre escolha dos sócios remanescentes, por meio do processo de cisão parcial, ou redução de capital.

Parágrafo 3º - A liquidação dos haveres será quitada no prazo de até 60 (sessenta) meses, conforme disponibilidade de caixa da sociedade, em prestações iguais e sucessivas, sendo a primeira com vencimento em 30 (trinta) dias contados da data do registro da consequente alteração na Junta Comercial, e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, todas corrigidas pelo IPCA.

CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 17 - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo o administrador, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei até o quarto mês do exercício seguinte.

Parágrafo 1º - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que aprovada mediante deliberação realizada em reunião/assembleia de sócios.

Parágrafo 2º - A Sociedade poderá levantar balanços intermediários e intercalares, a fim de apurar os seus resultados e, se for o caso, promover a distribuição periódica dos lucros auferidos em intervalos inferiores ao exercício social.

CAPÍTULO VIII DOS ACORDOS DE SÓCIOS

CLÁUSULA 18 - Os Acordos de Sócios, devidamente registrados na sede da Sociedade, serão sempre observados pela Sociedade e seu Administrador, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de participações societárias contrárias às disposições destes acordos e ao Presidente da Reunião de Sócios abster-se de computar votos lançados em discordância com os mesmos.

CAPÍTULO IX SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

CLÁUSULA 19 - Mediação: Havendo controvérsias, oriundas da interpretação ou cumprimento de Lei, deste Contrato Social e/ou demais normas internas da Sociedade, envolvendo apenas seus Sócios/Acionistas (na condição de administradores ou não), ou estes (na condição de administradores ou não) e a Sociedade, ou ainda a Sociedade e/ou Sócios/Acionistas e o(s) administrador(es) não Sócios, as Partes em conflito poderão optar pela utilização da Mediação nos termos da Lei 13.140/15, a qual deverá ser instituída perante e administrada pela Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial – Brasil (CAMARB), observando as normas de seu Regulamento de Mediação.

CLÁUSULA 20 - Não se logrando êxito na resolução da controvérsia adotar-se-á a Arbitragem, nos termos da Lei 9.307/96, que será conduzida no idioma português, devendo ser administrada pela Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial – Brasil (CAMARB), de acordo com as normas procedimentais previstas no Regulamento de Arbitragem da referida instituição.

Parágrafo 1º - A Arbitragem será realizada em Brasília/DF, por três árbitros, cabendo a cada parte a indicação de um árbitro e aos árbitros eleitos pelas partes a indicação do terceiro que será o Presidente do tribunal arbitral. Aplica-se o regulamento da CAMARB, no que couber, quanto ao procedimento de eleição dos árbitros. Se o valor do litígio submetido à Arbitragem for inferior a R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), será eleito árbitro único, na forma do Regulamento de Arbitragem da CAMARB.

Parágrafo 2º - A Arbitragem será exclusivamente de Direito, aplicando-se a legislação brasileira aplicável à espécie e o previsto em instrumentos contratuais em que as partes intervierem e que se relacionem com o conflito. A Arbitragem será conduzida no idioma Português.

Parágrafo 3º - O procedimento arbitral deverá ocorrer sob a cláusula de confidencialidade, sendo que o sigilo se estende inclusive aos árbitros eleitos e à entidade eleita para administrar a arbitragem.

Parágrafo 4º - O Tribunal Arbitral deverá decidir na sentença acerca da responsabilidade das Partes nos custos e nas despesas incorridas durante o procedimento arbitral, incluindo os honorários dos árbitros.

Parágrafo 5º - Fica eleito o foro da comarca de Brasília/DF para as hipóteses em que for necessária a intervenção de natureza subsidiária ou complementar do Poder Judiciário para assegurar a eficácia Jurisdicção Arbitral, inclusive em relação a tutelas de urgência anteriores à constituição do Tribunal Arbitral; ou ainda para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução deste Contrato ou da relação societária havida entre as partes quanto a Sociedade que, na conformidade da Lei n. 9.307/96, não possam ser submetidos à Arbitragem.

Parágrafo 6º - Se a Sociedade ou qualquer de seus Sócios for demandado por terceiro perante a jurisdição estatal, e havendo a possibilidade de ação regressiva em relação à Sociedade e/ou seus Sócios, fundada em disposição contratual, é facultado ao interessado proceder à denúncia da lide, hipótese em que não terá vigência a cláusula compromissória.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 21 - Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10.01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento em via única

Brasília/DF, 30 de dezembro de 2019.

Antonio Curi

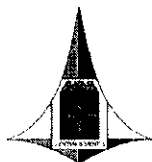
Edison José Dias Cury

Eduardo Cury

Karina Wassita Curi

Roberto Curi

Roberto Wassita Curi



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/200.105-1	DFN1979204439	30/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
023.298.751-34	ANTONIO CURI
036.099.618-30	EDISON JOSE DIAS CURY
023.298.831-53	EDUARDO CURY
483.260.621-20	KARINA WASSITA CURI
000.304.731-87	ROBERTO CURI
808.067.831-68	ROBERTO WASSITA CURI

ANEXO I**JUSTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA CURINGA DOS PNEUS LTDA. E INCORPORAÇÃO DA PARCELA CINDIDA AO PATRIMÔNIO DA CURINGA PNEUMÁTICOS LTDA.**

Pelo presente Protocolo de Justificação de Cisão Parcial:

CURINGA PNEUMÁTICOS LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na SIA, Trecho 2, Lote 1.170, s/n, Zona Industrial (Guara), em Brasília/DF, CEP 71.200-020, inscrita no CNPJ sob o nº 34.637.195/0001-05, devidamente inscrito perante a Junta Comercial do Distrito Federal – JCDF sob o NIRE 53202255160, neste ato, representada na forma de seu contrato social por seu administrador **ROBERTO CURi**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 07 de outubro de 1932 na cidade de São Paulo/SP, portador do documento de identidade nº 142981, expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 000.304.731-87, residente e domiciliado na SHIS, QL 06, Conj. 08, Casa 20, Bairro Lago Sul, em Brasília/DF, CEP 71.620-085 ("**Sociedade Incorporadora**"); e

CURINGA DOS PNEUS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede no SIA Quadra 01 Trecho 2, Lote 1.170, Setor de Indústria, em Brasília/DF, CEP 71.200-020, inscrita no CNPJ sob o nº 00.041.327/0001-01, com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal - JCDF sob o NIRE 53200086905, em 15/06/1967 ("**Sociedade**"), neste ato, representada na forma de seu contrato social por seu Diretor-Presidente **ROBERTO CURi**, acima qualificado ("**Sociedade**" ou "**Sociedade Cindida**").

Têm por justo e acordado, o presente Protocolo de Justificação de Cisão Parcial da **CURINGA DOS PNEUS LTDA.**, anteriormente qualificada, e conseqüente incorporação do acervo líquido cindido a **CURINGA PNEUMÁTICOS LTDA.**, anteriormente qualificada, na forma estabelecida pelos artigos 223 e seguintes da Lei nº 6.404/76 e artigos 1.113 e seguintes da Lei nº 10.406/02, consoante termos e condições adiante expostos ("**Justificação**");

JUSTIFICAÇÃO

1.1. Após analisar a atual estrutura organizacional, as atividades e as características de ambas as sociedades (cindida e incorporadora), seus respectivos administradores concluíram pela apresentação de proposta de cisão parcial da Sociedade Cindida, com versão de parcela do seu patrimônio ativo para a Sociedade Incorporadora, com o intuito de concentrar os esforços de cada sociedade em um objeto específico, conforme descrito abaixo.

1.2. A Sociedade Cindida e a Sociedade Incorporadora são pessoas jurídicas de direito privado, possuem quadros societários semelhantes.

1.3. A cisão parcial, com versão de parcela do patrimônio da Sociedade Cindida para a Sociedade Incorporadora, ocorre em razão das seguintes justificativas:

- a) racionalização e reorganização das estruturas empresariais; e
- b) adequação das estruturas societárias às exigências do desenvolvimento dos negócios das Partes.

1.4. Nesta operação de cisão parcial e subsequente versão da parcela cindida ocorrerão (i) redução do patrimônio líquido e do capital social da Sociedade Cindida; e (ii) aumento do capital social da Sociedade Incorporadora, cujo capital social será composto e realizado exclusivamente com versão da parcela cindida do patrimônio da Sociedade Cindida, sendo as participações societárias resultantes desse aumento de capital social conferidas em igual proporção aos Sócios desta.

PROTOCOLO – EXPOSIÇÃO DAS BASES DA CISÃO PARCIAL E DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE INCORPORADORA

2. OBJETO

2.1. Nos termos dos artigos 1.116 a 1.118 da Lei 10.406/02 ("Código Civil"), o objeto da presente Exposição das Bases da Cisão Parcial e do aumento do capital social da Sociedade Incorporadora ("Protocolo") é a cisão parcial da Sociedade Cindida, com versão de parcela de seu patrimônio destinada a aumentar o capital social da Sociedade Incorporadora.

3. DATA BASE DA CISÃO PARCIAL E DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE INCORPORADORA

3.1. A data base da cisão parcial e do aumento do capital social da Sociedade Incorporadora será, para efeitos contábeis, o dia 30 de novembro de 2019 ("Data Base"), relativo ao levantamento do respectivo balanço especial da Sociedade Cindida.

4. CARACTERÍSTICAS DAS PARTES E DAS CONDIÇÕES DA CISÃO PARCIAL E DA VERSÃO DO PATRIMÔNIO

4.1. A Sociedade Cindida é uma sociedade empresária limitada, cujo capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$47.700.000,00 (quarenta e sete milhões e setecentos mil reais), dividido em 47.700.000 (quarenta e sete milhões e setecentas mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

4.2. A parcela do patrimônio da Sociedade Cindida, referente aos direitos e bens abaixo descritos e individualizados a serem vertidos à Sociedade Incorporadora, foi avaliado com base no Balanço Patrimonial levantado no dia 30 de novembro de 2019.

4.3. As variações patrimoniais posteriores à Data Base pertencerão à Sociedade Incorporadora e por ela serão escrituradas.

4.4. A Cisão acarretará na assunção pela Sociedade Incorporadora do valor de R\$59.982.523,42 (cinquenta e nove milhões, novecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos) relativo ao montante do Patrimônio Líquido da Sociedade Cindida, que deverá ser avaliada, a valor contábil (valor de livros) de acordo com as normas contábeis em vigor, e avaliada por peritos, na forma da lei, valor este representado por:

ATIVO			PASSIVO + PL		
CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
Ativos			Passivos		
1.01.01	ATIVO DISPONIVEL	869.293,83			
1.01.02	REALIZAVEL A CURTO PRAZO	29.395.683,27			
1.01.03	ESTOQUE GERAL DE REVENDA	23.938.680,64			
1.01.05	APLICACOES DE RECURSOS	285.345,02			
	Subtotal	54.489.002,76	2.01	PASSIVO CIRCULANTE	36.528.408,32
1.02.01	CREDITOS COM LIQUIDEZ	345.516,94			
1.03.01.01	PARTICIPACOES SOCIETARIAS	51.487,97			
1.03.01.02	APLICACOES EM INCENTIVOS	813.742,27			
1.03.02.01.02	OBRAS EM ANDAMENTO	3.291.675,00	2.02	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	1.379.481,51
1.03.02.02	BENS MOVEIS	16.866.543,21			
	DEPRECIACOES	-16.328.971,07			
	Subtotal	5.039.994,32			
1.03.03	DIFERIDO	37.786,73			
1.03.04	INTANGIVEL	415.739,61			
	Subtotal	453.526,34			
	ATIVO LIQUIDO	59.982.523,42			
				Patrimônio Líquido	
			2.04.01	CAPITAL SOCIAL	34.509.774,60
			2.04.03	LUCROS / PREJUIZOS	- 11.695.805,01
				RESULTADO DO EXERCÍCIO	- 739.336,00
				PASSIVO + PL LIQUIDO	59.982.523,42

4.5. A Sociedade Incorporadora é uma sociedade empresária limitada, cujo capital social atualmente é de R\$70,00 (setenta reais), composto de 70 (setenta) cotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, e será aumentado em R\$34.509.775,00 (trinta e quatro milhões, quinhentos e nove mil e setecentos e setenta e cinco reais), valor correspondente a parcela cindida do patrimônio da Sociedade Cindida, passando dos atuais R\$70,00 (setenta reais) para R\$34.509.845,00 (trinta e quatro milhões, quinhentos e nove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais), dividido em 34.509.845 (trinta e quatro milhões, quinhentas e nove mil e oitocentas e quarenta e cinco) cotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado a partir da versão da parcela cindida da Sociedade Cindida.

4.6. Em consequência da operação de cisão parcial, o capital social da Sociedade Cindida será reduzido em R\$34.509.775,00 (trinta e quatro milhões, quinhentos e nove mil e setecentos e setenta e cinco reais), de forma que a Sociedade Cindida terá o capital social de R\$13.190.225,00 (treze milhões, cento e noventa mil e duzentos e vinte e cinco reais), divididos em 13.190.225 (treze milhões, cento e noventa mil e duzentos e vinte e cinco) cotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada.

4.7. Antes da cisão parcial e da versão do patrimônio à Sociedade Incorporadora, as distribuições de capital social das Partes (Sociedade Cindida e Sociedade Incorporadora) eram as seguintes:

CURINGA DOS PNEUS LTDA. (Sociedade Cindida):

SÓCIOS	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR (R\$)	PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO (%)
ANTÔNIO CURTI	5.300.000	5.300.000,00	11,111111%
EDISON JOSÉ DIAS CURY	7.950.000	7.950.000	16,666666%
EDUARDO CURY	5.300.000	5.300.000,00	11,111111%
KARINA WASSITA CURTI	13.779.999	13.779.999,00	28,888887%
ROBERTO CURTI	2	2,00	0,000004%
ROBERTO WASSITA CURTI	13.779.999	13.779.999,00	28,888887%
YARA REZENDE WASSITA CURTI	1.590.000	1.590.000,00	3,333333%

TOTAL	47.700.000	47.700.000,00	100,00%
-------	------------	---------------	---------

CURINGA PNEUMÁTICOS LTDA. (Sociedade Incorporadora):

SÓCIOS	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR (R\$)	PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO (%)
ANTÔNIO CURI	10	10,00	14,29%
EDISON CURY	10	10,00	14,29%
EDISON JOSÉ DIAS CURY	10	10,00	14,29%
EDUARDO CURY	10	10,00	14,29%
KARINA WASSITA CURI	10	10,00	14,29%
ROBERTO CURI	10	10,00	14,29%
ROBERTO WASSITA CURI	10	10,00	14,29%
TOTAL	70	70,00	100,00%

4.8. Após a cisão parcial e a constituição da nova sociedade a partir da parcela cindida, a distribuição do capital social das partes será:

CURINGA DOS PNEUS LTDA. (Sociedade Cindida):

SÓCIO	COTAS	VALOR	%
ANTÔNIO CURI	1.465.581	R\$ 1.465.581,00	11,11%
EDISON JOSÉ DIAS CURY	2.198.370	R\$ 2.198.370,00	16,67%
EDUARDO CURY	1.465.581	R\$ 1.465.581,00	11,11%
KARINA WASSITA CURI	3.235.346	R\$ 3.235.346,00	24,53%
ROBERTO CURI	2	R\$ 2,00	0,00002%
ROBERTO WASSITA CURI	3.235.345	R\$ 3.235.345,00	24,53%
YARA REZENDE WASSITA CURI	1.590.000	R\$ 1.590.000,00	12,05%
TOTAL	13.190.225	R\$ 13.190.225,00	100,00%

CURINGA PNEUMÁTICOS LTDA. (Sociedade Incorporadora):

SÓCIO	COTAS	VALOR	%
ANTÔNIO CURI	3.834.429	R\$ 3.834.429,00	11,11%
EDISON JOSÉ DIAS CURY	5.751.639	R\$ 5.751.639,00	16,67%
EDSON CURI	10	R\$ 10,00	0,00003%
EDUARDO CURY	3.834.429	R\$ 3.834.429,00	11,11%
KARINA WASSITA CURI	10.544.664	R\$ 10.544.664,00	30,56%
ROBERTO CURI	10	R\$ 10,00	0,00003%
ROBERTO WASSITA CURI	10.544.664	R\$ 10.544.664,00	30,56%
TOTAL	34.509.845	R\$ 34.509.845,00	100,00%

4.9. Serão resolvidos pelos administradores das sociedades os eventuais obstáculos surgidos na prática, quando da realização das operações de cisão parcial da Sociedade Cindida e aumento de capital social da Sociedade Incorporadora, competindo ainda aos administradores promover o cumprimento de todos os atos para a consecução da cisão parcial da Sociedade Cindida e aumento do capital social da Sociedade Incorporadora, conforme ora definido.

5. AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA SOCIEDADE CINDIDA

5.1. Para a elaboração do Laudo de Avaliação, as partes signatárias deste Protocolo indicam, em comum acordo, os profissionais: **(a) Karina Luquetti Barros Gomes**, brasileira, casada, contabilista, RG 2.977.478 (SSP/DF), inscrita no CPF/MF sob o nº 037.254.126-77, inscrita no conselho regional de contabilidade sob o nº 076276 O3-T-DF, residente e domiciliada na Av. Pau Brasil, 20 Torre 2, Apto 603; **(b) Vinícius de Paula Michel**, brasileiro, casado, advogado, mestre em direito de empresa, inscrito na OAB/MG sob o nº 112.332, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.653.366-92, residente e domiciliado na Rua Cônsul Walter, 647, apto 800, Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.575-140 e **(c) Leonardo José Ferreira Resende**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.531.726-60, inscrito no CRC sob o nº 115072/O-0 MG, domiciliado Rua Paraíba, 1000, 10º andar, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130-140 ("**Avaliadores**").

5.2. A Sociedade Cindida levantará balanço específico, cabendo aos Avaliadores avaliar o patrimônio da Sociedade Cindida a valores contábeis, nos termos do artigo 21 da Lei nº 9.249/95, devendo, para tanto, seguir os critérios definidos pela legislação aplicável e levar em consideração a data-base de 30 de junho de 2019.

5.3. O Laudo de Avaliação será submetido à aprovação das Partes e seus sócios, na forma da legislação vigente, e deverá conter os resultados da avaliação e todos os requisitos exigidos pela legislação aplicável.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Aprovadas as operações de cisão parcial, pela Sociedade Cindida e de versão da parcela cindida para a Sociedade Incorporadora, respectivamente, estas promoverão o arquivamento de todos os atos atinentes às aludidas operações, perante a Junta Comercial do Distrito Federal - JCDF.

6.2. A partir da data de aprovação, pelas respectivas sociedades, das operações de cisão parcial, pela Sociedade Cindida e de versão da parcela cindida para a Sociedade Incorporadora, a Sociedade Incorporadora será isoladamente responsável pelas obrigações que lhe forem transferidas, não havendo responsabilidade solidária entre Sociedade Cindida e Sociedade Incorporadora.

6.3. Os custos da realização das operações de cisão parcial da Sociedade Cindida e de versão da parcela cindida para a Sociedade Incorporadora serão suportados pela Sociedade Cindida, incluídas as despesas de avaliação e dos devidos registros.

6.4. A cisão parcial e a versão da parcela cindida não foram comunicadas às autoridades de defesa da concorrência brasileiras e estrangeiras, uma vez que tais operações não se enquadram na exigência da Lei de Defesa da Concorrência.

6.5. Estarão disponíveis nas sedes da Sociedade Cindida e da Sociedade Incorporadora os documentos pertinentes à presente cisão parcial e incorporação, quais sejam, **(i)** o presente Protocolo, **(ii)** o Laudo de Avaliação, e **(iii)** as Demonstrações Financeiras que serviram de base para a estimativa do valor do patrimônio da Sociedade Cindida.

6.6. Fica eleito o Foro da comarca de Brasília/DF, para dirimir eventuais questões oriundas do presente Protocolo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

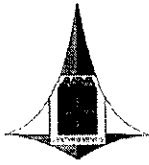
E por estarem assim justas e controladas, as partes assinam o presente Protocolo em via única.

Brasília/DF, 27 de Dezembro de 2019.

CURINGA PNEUMÁTICOS LTDA
representada por **ROBERTO CURI**

CURINGA DOS PNEUS LTDA
representada por **ROBERTO CURI.**





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/200.105-1	DFN1979204439	30/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
000.304.731-87	ROBERTO CURTI



ANEXO II**LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA EFEITO DA CISÃO PARCIAL**

DATA BASE: 30 de novembro de 2019.

(a) **Karina Luquetti Barros Gomes**, brasileira, casada, contabilista, RG 2.977.478 (SSP/DF), inscrita no CPF/MF sob o nº 037.254.126-77, inscrita no conselho regional de contabilidade sob o nº 076276 O3-T-DF, residente e domiciliada na Av. Pau Brasil, 20 Torre 2, Apto 603; (b) **Vinicius de Paula Michel**, brasileiro, casado, advogado, mestre em direito de empresa, inscrito na OAB/MG sob o nº 112.332, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.653.366-92, residente e domiciliado na Rua Cônsul Walter, 647, apto 800, Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.575-140 e (c) **Leonardo José Ferreira Resende**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.531.726-60, inscrito no CRC sob o nº 115072/O-0 MG, domiciliado Rua Paraíba, 1000, 10º andar, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130-140. ("**Avaliadores**") em cumprimento à nomeação pelo Protocolo de Justificação da Operação de Cisão Parcial da **CURINGA DOS PNEUS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede no SIA Quadra 01 Trecho 2, Lote 1.170, Setor de Indústria, em Brasília/DF, CEP 71.200-020, inscrita no CNPJ sob o nº 00.041.327/0001-01, com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal - JCDF sob o NIRE 53200086905, em 15/06/1967 ("**Sociedade**"), neste ato, representada na forma de seu contrato social por seu Diretor-Presidente **ROBERTO CURI**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 07 de outubro de 1932 na cidade de São Paulo/SP, portador do documento de identidade nº 142981, expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 000.304.731-87, residente e domiciliado na SHIS, QL 06, Conj. 08, Casa 20, Bairro Lago Sul, em Brasília/DF, CEP 71.620-085 ("**Sociedade** ou "**Sociedade Cindida**") e consequente Incorporação do acervo líquido cindido a **CURINGA DOS PNEUS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede no SIA Quadra 01 Trecho 2, Lote 1.170, Setor de Indústria, em Brasília/DF, CEP 71.200-020, inscrita no CNPJ sob o nº 00.041.327/0001-01, com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal - JCDF sob o NIRE 53200086905, em 15/06/1967 ("**Sociedade**"), neste ato, representada na forma de seu contrato social por seu Diretor-Presidente **ROBERTO CURI**, acima qualificado ("**Sociedade Incorporadora**"), firmado entre ambas; nomeação essa a ser ratificada pelos sócios da Sociedade, para funcionar como peritos avaliadores do patrimônio líquido contábil da **CURINGA DOS PNEUS LTDA.**, em 30 de novembro de 2019, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, para fins de **INCORPORAÇÃO** de seu acervo patrimonial a Sociedade Incorporadora, sob a fé de seu ofício elaboraram o **LAUDO DE AVALIAÇÃO**, conforme as normas e princípios do art. 8º da Lei nº 6.404/76, nos seguintes termos:

1. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

1.1. A avaliação do patrimônio líquido contábil da **CURINGA DOS PNEUS LTDA.**, em 30 de novembro de 2019 tem por objetivo exclusivo embasar a cisão parcial da Sociedade Cindida, com versão de parte da parcela patrimonial cindida para a Sociedade Incorporadora, e não deve ser utilizado para outros fins.

2. EXAME PRELIMINAR

2.1. Foram examinados os livros e documentos contábeis e fiscais da Sociedade Cindida, bem como a documentação comprobatória dos lançamentos efetuados. Verificou-se, além disso, o balanço patrimonial da Sociedade Cindida levantado em 30 de novembro de 2019, que integra o presente laudo como seu anexo.

2.2. O exame desta documentação (i) asseverou a exatidão dos dados fornecidos; (ii) comprovou a observância das formalidades legais atinentes à escrituração contábil; (iii) atestou a aplicação consistente das



práticas contábeis adotadas no Brasil; e (iv) confirmou a exatidão dos valores constantes do balanço patrimonial anexo.

3. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

3.1. O critério adotado para a avaliação do patrimônio da **CURINGA DOS PNEUS LTDA.**, aceito pelas partes, foi o do valor contábil dos bens, direitos e obrigações desta sociedade em 30 de novembro de 2019, previsto nos artigos 183 e 184 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, bem como os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil.

4. AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES E OUTRAS INFORMAÇÕES

4.1. Para os devidos fins, declaram os Avaliadores signatários deste laudo que:

- a) não têm interesse direto ou indireto, em qualquer das Sociedades ou na operação, bem como em qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesses; e
- b) o controlador ou os administradores das Sociedades não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou ao conhecimento de bens, documentos, informações, ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade deste laudo de avaliação contábil.

5. CONCLUSÃO

5.1. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor dos bens que integram o patrimônio líquido contábil da Sociedade Cindida, conforme balanço patrimonial com data base de 30 de novembro de 2019 e que compõem o acervo cindido a ser vertido para a Sociedade Incorporadora em razão da operação, é de R\$59.982.523,42 (cinquenta e nove milhões, novecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), conforme Lista de Patrimônio Cindido/Incorporado, anexa a este Laudo, sendo que a totalidade será transferida a Sociedade Incorporadora, constituída para esse fim.

Brasília/DF, 30 de dezembro de 2019.

Karina Luquetti Barros Gomes

Leonardo José Ferreira Resende

Vinicius de Paula Michel



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/200.105-1	DFN1979204439	30/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
037.254.126-77	KARINA LUQUETTI BARROS GOMES
013.531.726-60	LEONARDO JOSE FERREIRA RESENDE
069.653.366-92	VINICIUS DE PAULA MICHEL

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1352161 em 15/01/2020 da Empresa CURINGA PNEUMATICOS LTDA, Nire 53202255160 e protocolo DFN1979204439 - 30/12/2019. Autenticação: FE67CE87DDCB38553C5A2B69008014856932D. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 19/200.105-1 e o código de segurança 8v4G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 24/31

ANEXO III

CURINGA DOS PNEUS LTDA.

CNPJ 00.041.327/0001-01

ACERVO A SER CINDIDO À SOCIEDADE INCORPORADORA:

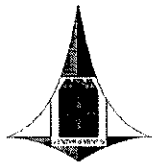
ATIVO			PASSIVO + PL		
CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
Ativos			Passivos		
1.01.01	ATIVO DISPONIVEL	869.293,83			
1.01.02	REALIZAVEL A CURTO PRAZO	29.395.683,27			
1.01.03	ESTOQUE GERAL DE REVENDA	23.938.680,64			
1.01.05	APLICACOES DE RECURSOS	285.345,02	2.01	PASSIVO CIRCULANTE	36.528.408,32
	Subtotal	54.489.002,76			
1.02.01	CREDITOS COM LIQUIDEZ	345.516,94			
1.03.01.01	PARTICIPACOES SOCIETARIAS	51.487,97			
1.03.01.02	APLICACOES EM INCENTIVOS	813.742,27			
1.03.02.01.02	OBRAS EM ANDAMENTO	3.291.675,00	2.02	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	1.379.481,51
1.03.02.02	BENS MOVEIS	16.866.543,21			
	DÉPRECIACOES	-16.328.971,07			
	Subtotal	5.039.994,32			
1.03.03	DIFERIDO	37.786,73			
1.03.04	INTANGIVEL	415.739,61			
	Subtotal	453.526,34			
	ATIVO LÍQUIDO	59.982.523,42			
			Patrimônio Líquido		
			2.04.01	CAPITAL SOCIAL	34.509.774,60
			2.04.03	LUCROS / PREJUIZOS	- 11.695.805,01
				RESULTADO DO EXERCÍCIO	- 739.336,00
				PASSIVO + PL LÍQUIDO	59.982.523,42

a) Composto pelas contas e todos os bens nelas contabilizados, conforme livros contábeis



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1352161 em 15/01/2020 da Empresa CURINGA PNEUMATICOS LTDA, Nire 53202255160 e protocolo DFN1979204439 - 30/12/2019. Autenticação: FE67CE87DDCB38553C5A2B69008014856932D. Maxmilliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 19/200.105-1 e o código de segurança 8v4G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2020 por Maxmilliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/200.105-1	DFN1979204439	30/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
000.304.731-87	ROBERTO CURI

ANEXO IV

BALANÇO PATRIMONIAL DE CURINGA DOS PNEUS LTDA.

EM 30 DE NOVEMBRO DE 2019

EMPRESA: CURINGA DOS PNEUS LTDA
BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO		PASSIVO	
Circulante		Circulante	
Disponível	869.293,83	Empréstimos e Financiamentos	2.086.956,56
Clientes	20.872.420,86	Fornecedores	29.837.500,50
Depósitos Judiciais	114.826,53	Obrigações Fiscais	399.122,26
Outros Valores a Receber	318.160,00	Obrigações Sociais	350.116,69
Adiantamentos Concedidos	1.560.197,64	Provisões de Férias e 13º Salário	2.457.562,05
Impostos a Recuperar	6.056.712,40	Adiantamento de Clientes	344.956,44
Estoques	23.938.680,64	Outras contas a Pagar	1.052.193,82
Creditos Diversos	473.365,84		
Despesas Antecipadas	285.345,02		
	54.489.002,76		36.528.408,32
Realizável a Longo Prazo		Exigível a Longo Prazo	
Depósitos Judiciais	362.064,23	Empréstimos e Financiamentos	1.379.481,51
Créditos de Acionistas e Coligad	-16.547,29	Obrigações com Sócios	0,00
Outros Créditos			
	345.516,94		1.379.481,51
Permanente		Patrimônio Líquido	
Investimentos	1.797.592,12	Capital Social	47.700.000,00
Imobilizado	35.688.363,94	Reserva de Reavaliação	19.601.253,28
Diferido	37.786,73	Lucros ou Prejuízos Acumulados	-11.695.805,01
Intangível	415.739,61	Resultado do Exercício	-739.336,00
	37.939.482,40		54.866.112,27
Total Ativo	92.774.002,10	Total Passivo	92.774.002,10
			0,00





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/200.105-1	DFN1979204439	30/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
000.304.731-87	ROBERTO CURTI





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CURINGA PNEUMATICOS LTDA, de NIRE 5320225516-0 e protocolado sob o número 19/200.105-1 em 30/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1352161, em 15/01/2020. O ato foi deferido digitalmente pela TURMA TRÊS DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.304.731-87	ROBERTO CURI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
023.298.751-34	ANTONIO CURI
036.099.618-30	EDISON JOSE DIAS CURY
023.298.831-53	EDUARDO CURY
483.260.621-20	KARINA WASSITA CURI
000.304.731-87	ROBERTO CURI
808.067.831-68	ROBERTO WASSITA CURI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.304.731-87	ROBERTO CURI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
037.254.126-77	KARINA LUQUETTI BARROS GOMES
013.531.726-60	LEONARDO JOSE FERREIRA RESENDE
069.653.366-92	VINICIUS DE PAULA MICHEL





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.304.731-87	ROBERTO CURI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.304.731-87	ROBERTO CURI

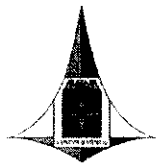
Brasília, Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2020

Página 2 de 2



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
481.193.340-00	LUIZ EUGENIO FERNANDES DUARTE
481.193.340-00	Luiz Eugênio Fernandes Duarte
688.222.941-49	EDUARDO DA SILVA VIEIRA
688.222.941-49	Eduardo da Silva Vieira
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília, Quinta-feira, 16 de Janeiro de 2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IRMAOS SILVA S/A
CNPJ: 21.012.190/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.


Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:12:16 do dia 19/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2021.

Código de controle da certidão: **DF5A.2E87.C925.AEAF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

			SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS			CERTIDÃO EMITIDA EM: 31/03/2021		
Positiva com efeito de negativa			CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 29/06/2021		
NOME/NOME EMPRESARIAL: IRMAOS SILVA S/A					
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 186312575.14-14		CNPJ/CPF: 21.012.190/0001-37		SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: RUA CARLOS ANTONIO GIORDANI				NÚMERO: 1406	
COMPLEMENTO:		BAIRRO: HENRIQUE NERY		CEP: 35700750	
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: SETE LAGOAS		UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Constatam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>					
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>					
2021000457036906					

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.012.190/0001-37

Razão Social: IRMAOS SILVA S A

Endereço: R CARLOS ANTONIO GIORDANI 1406 / HENRIQUE NERY / SETE LAGOAS /
MG / 35700-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2021 a 20/04/2021

Certificação Número: 2021032200260511930457

Informação obtida em 31/03/2021 08:49:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 21.012.190/0001-37

Certidão nº: 11207771/2021

Expedição: 31/03/2021, às 08:51:13

Validade: 26/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **21.012.190/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
MGE2000180245

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31300020231
Código da Natureza Jurídica 2054
Nº da Matrícula do Agente Auxíliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: IRMAOS SILVA S/A
(da Empresa ou do Agente Auxíliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2000180245

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

SETELAGOAS
Local
26 Fevereiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxíliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

 NÃO NÃO

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo Indeferido. Publique-se.
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo Indeferido. Publique-se.
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/095.617-5	MGE2000180245	26/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
574.711.426-34	ARIADNE DA SILVA MACHADO



Irmãos Silva S/A
Ata de Assembleia Geral Ordinária

IRMÃOS SILVA S/A
CNPJ/MF nº. 21.012.190/0001-37
NIRE nº. 3130002023-1

Ata de Assembleia Geral Ordinária

Capital Social Integralizado: R\$ 6.511.840,00 (seis milhões quinhentos e onze mil oitocentos e quarenta reais).

Data, Horário e Local: 20 de Fevereiro de 2020, às 11:00 horas, em sua sede social na cidade de Sete Lagoas - MG, na Rua Carlos Antonio Giordani, nº. 1.406, Bairro Henrique Nery, CEP 35.700-750.

Mesa: Presidente: Ariadne da Silva Machado; 1º Secretário: Airton da Silva Machado; 2º Secretário: Arilton da Silva Machado.

Convocação e Presença: Convocação dispensada, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº. 6.404/76, face à presença da totalidade dos acionistas.

Ordem do dia: Apreciação e deliberação da seguinte matéria: (I) Eleição do mandato dos membros da Diretoria.

Deliberações: Por unanimidade, os acionistas aprovam:

- (i) Conforme art. 18 do Estatuto, fica reeleitos os membros da Diretoria já investidos em seu cargos, com mandato por mais 2 (dois) anos, a Sra. **Ariadne da Silva Machado**, brasileira, divorciada, empresária, residente, e domiciliado em Sete Lagoas, Minas Gerais, na Rua Teófilo Marques, 444, apto.501, Centro, CEP 35.700-012, portadora da carteira de identidade nº MG-1.078.333, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrita no CPF sob o nº 574.711.426-34, como **Diretor Presidente**, e os Srs. **Airton da Silva Machado**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Sete Lagoas, MG, à Rua Teófilo Marques, nº 444, apto.401, Centro, CEP 35.700-012, portador da carteira de identidade n ° MG 3.816.033, expedida pela Policia Civil de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 664.220.946-04 e **Arilton da Silva Machado**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Belo Horizonte, MG, nº 2.139, apto 802, Bairro Lourdes, CEP 30.140-072, portador da carteira de identidade nº M-2.979.966, expedida pela Policia Civil de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 574.711.776-91, como **Diretores** sem designação específica. Os Diretores reeleitos declaram que não se encontram em quaisquer impedimentos legais para assumirem tais cargos e funções.

A diretoria reeleita se manterá no mandato até que haja uma nova eleição do corpo diretor.



Encerramento: Lida a presente, foi aprovada por todos e devidamente assinada, ficando autorizada em forma de sumário nos termos do art. 13, § 1º da LSA. Sete Lagoas - MG, 20 de Fevereiro de 2020. Mesa: Presidente: Ariadne da Silva Machado; 1º Secretário: Airton da Silva Machado; 2º Secretário: Arilton da Silva Machado. Acionistas: Horizontes Empreendimentos e Participações Ltda., Arilton da Silva Machado, Airton da Silva Machado, Ariadne da Silva Machado. Diretores: Airton da Silva Machado, Arilton da Silva Machado, Ariadne da Silva Machado.

Certifico que a presente confere com a original lavrada no Livro de Atas das Assembléias Gerais.

Esta ata é assinada digitalmente por Ariadne da Silva Machado, Airton da Silva Machado, Arilton da Silva Machado e Horizontes Empreendimentos e Participações Ltda., representada por sua sócia Ariadne da Silva Machado.

Mesa:

**Ariadne da Silva Machado
Presidente**

**Airton da Silva Machado
1º Secretário**

**Arilton da Silva Machado
2º Secretário**

Acionistas:

**Horizontes Empreendimentos e Participações Ltda.
Sócio Administrador: Ariadne da Silva Machado**

Arilton da Silva Machado

Ariadne da Silva Machado

Airton da Silva Machado





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/095.617-5	MGE2000180245	26/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.220.946-04	AIRTON DA SILVA MACHADO
574.711.426-34	ARIADNE DA SILVA MACHADO
574.711.776-91	ARILTON DA SILVA MACHADO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7738125 em 27/02/2020 da Empresa IRMAOS SILVA S/A, Nire 31300020231 e protocolo 200956175 - 26/02/2020. Autenticação: B7DFEED3E94999C669EE7528E5D8DA752A664AAE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/095.617-5 e o código de segurança mXaA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IRMAOS SILVA S/A, de NIRE 3130002023-1 e protocolado sob o número 20/095.617-5 em 26/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7738125, em 27/02/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Zulene figueiredo. Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome
574.711.426-34	ARIADNE DA SILVA MACHADO

Documento Principal

CPF	Nome
664.220.946-04	AIRTON DA SILVA MACHADO
574.711.426-34	ARIADNE DA SILVA MACHADO
574.711.776-91	ARILTON DA SILVA MACHADO

Belo Horizonte, quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7738125 em 27/02/2020 da Empresa IRMAOS SILVA S/A, Nire 31300020231 e protocolo 200956175 - 26/02/2020. Autenticação: B7DFEED3E94999C669EE7528E5D8DA752A664AAE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/095.617-5 e o código de segurança mXaA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
254.805.296-68	ZULENE FIGUEIREDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7738125 em 27/02/2020 da Empresa IRMAOS SILVA S/A, Nire 31300020231 e protocolo 200956175 - 26/02/2020.
Autenticação: B7DFEED3E94999C669EE7528E5D8DA752A664AAE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 20/095.617-5 e o código de segurança mXaA Esta cópia foi autenticada digitalmente
e assinada em 28/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ANEXO I

IRMÃOS SILVA S/A

PROJETO DE ESTATUTO SOCIAL APROVADO NA ASSEMBLÉIA DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO DA IRMÃOS SILVA LTDA. REALIZADA EM 05 DE JULHO DE 2004

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E FORO**

Artigo 1º - A IRMÃOS SILVA S/A, que utiliza o nome fantasia "RECAPAGEM E PNEUS SANTA HELENA", "POSTO ALPHAVILLE" e "POSTO SANTA HELENA" rege-se por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem por objeto social o comércio de artefatos de borracha, pneus, câmaras de ar, lonas, peças e acessórios para veículos, prestação de serviços de recapagem de pneus, transporte de cargas em geral, oficina mecânica, alinhamento e balanceamento de veículos, posto de serviços para venda de combustíveis, lubrificantes, graxas, lavagem e lubrificação, bem como materiais pertinentes ao ramo.

Artigo 3º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Sete Lagoas, MG, onde está estabelecida na Rua Carlos Antônio Jordani, nº 1.406, Bairro Canaã, CEP 30664-020.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, manter e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Parágrafo Segundo - A sociedade possui em funcionamento as seguintes filiais:

- Filial 01:** Rua Teófilo Marques, nº 444, Centro, Sete Lagoas, MG, CEP 35700-012;
- Filial 02:** Avenida Otávio Campelo Ribeiro, nº 4.305, Bairro Eldorado, Sete Lagoas, MG, CEP 35702-153 ;
- Filial 03:** Rua Três, nº 40, Bairro Centro Atacadista Regina Perez, Montes Claros, MG, CEP 39402-011;
- Filial 04:** Avenida Guilherme Dias, nº 678 B, Centro, Brumado, BA, CEP 46100-000;
- Filial 05:** Rua Prefeito Camundinho, nº 299, Bairro Cônego Getúlio, Patos de Minas, MG, CEP 38700-194;
- Filial 06:** Rua Três, nº 68, Bairro Centro Atacadista Regina Perez, Montes Claros, MG, CEP 39402-011;
- Filial 07:** Via Expressa de Contagem, nº 1.700, Bairro Água Branca, Contagem, MG, CEP 32370-485;
- Filial 08:** Avenida Princesa Diana, nº 565, Bairro Lagoa dos Ingleses, em Nova Lima, MG, CEP 34000-000;
- Filial 09:** Rua Carlos Antônio Jordani, nº 1.300, Bairro Canaã, Sete Lagoas, MG, CEP 35700-293;
- Filial 10:** Avenida Raquel Teixeira Viana, nº 1.143, Bairro Canaã, Sete Lagoas, MG, CEP 35700-293;
- Filial 11:** Avenida Donato Quintino, nº 225 A, Bairro Cidade Nova, Montes Claros, MG, CEP 39400-546;
- Filial 12:** Avenida Afonso Pena, nº 3.237, Bairro Vila Santa Terezinha, Uberlândia, MG, CEP 38400-710;
- Filial 13:** Avenida Dr. Paulo Rosa, nº 250, Bairro Jardim Induberaba, Uberaba, MG, CEP 38040-090;
- Filial 14:** Rua Major Gote, nº 1.615, Centro, Patos de Minas, MG, CEP 38700-001;

05 SET 2012

REGISTRO DE EMPRESAS
CNPJ 06.709.025-0001

05 SET 2012

REGISTRO DE EMPRESAS
CNPJ 06.709.025-0001

[Handwritten signature]

Filial 15: Avenida Guilherme Ferreira, nº 2.501, Bairro São Benedito, Uberaba, MG, CEP 38022-200;

Filial 16: Avenida Antônio Olinto, nº 565, Centro, Sete Lagoas, MG, CEP 35700-002;

Filial 17: Avenida Floriano Peixoto, 4369, bairro Custódia Perelra, Uberlândia, MG, CEP 38405-189;

Filial 18: Avenida Floriano Peixoto, 4289, bairro Custódia Pereira, Uberlândia, MG, CEP 38405-189.

Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social é de R\$3.876.000,00 (três milhões, oitocentos e setenta e seis mil Reais), dividido em 387.600.000 (trezentos e oitenta e sete milhões e seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

Parágrafo Único - Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

Artigo 6º - Poderão ser emitidos títulos múltiplos ou cautelas representativas das ações que serão sempre assinados por dois Diretores.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes de desdobramentos ou da substituição dos certificados representativos das ações correrão por conta dos acionistas.

Artigo 7º - O Capital Social só será modificado por deliberação da Assembléia Geral, que poderá, também, criar novas espécies, classes e formas de ações.

Parágrafo Primeiro - O Capital Social será aumentado mediante a emissão de novas ações ordinárias ou preferenciais, mas todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Segundo - As ações preferenciais a serem emitidas pela Companhia por deliberação da Assembléia Geral, serão sempre nominativas e sem valor nominal, e não terão direito a voto, gozando das seguintes vantagens e privilégios: (a) participação em distribuições de dividendos em igualdade de condições com as ações ordinárias. (b) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, sobre as ações ordinárias, na hipótese de liquidação da Companhia. (c) direito de participar em igualdade de condições com as ações ordinárias na capitalização de lucros ou reservas, inclusive nos casos de reavaliação do ativo; e (d) direito a voto, nos termos do § 1º do artigo 111 da Lei nº 6.404/76, na hipótese de a Companhia deixar de distribuir os dividendos a que fizerem jus por 3 (três) exercícios consecutivos.

Parágrafo Terceiro - Os acionistas têm preferência para a subscrição de novas ações em aumento de capital da Companhia, na proporção da participação devida por cada qual no Capital Social. Caso algum acionista desista, por escrito, do seu direito de preferência, ou, se consultado, não se manifestar no prazo de até 30 (trinta) dias contado da publicação da deliberação que aprovar a emissão das ações, caberá aos demais acionistas, na proporção das ações que cada um possuir, o direito à subscrição das mesmas.

Parágrafo Quarto - A Companhia reconhecerá um único proprietário para cada ação.

Artigo 8º - A aquisição, por qualquer título, de ações da sociedade, importará na transferência de todos os direitos e obrigações a elas inerentes, desde que não prescritos, e na adesão a este Estatuto.

TABELIÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE EMPRESAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - ATENÇÃO: O
CONTEÚDO DESTA ATENÇÃO É DE
1º SET. 2012

Selo de Definição
ATENÇÃO: O
RUBRICA
RUBRICA

9
M

M

U

CAPÍTULO III
ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 9º - A Assembléa Geral de Acionistas constitui-se no órgão supremo da sociedade, com os poderes e atribuições que lhes são conferidos por esse Estatuto e pelas leis vigentes no país.

Artigo 10 - A Assembléa Geral reunir-se-á ordinariamente até o quarto mês seguinte ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais a exigirem.

Parágrafo Primeiro - As Assembléas Gerais serão instaladas com a presença de Acionistas representando, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) das ações ordinárias, que farão a indicação, por aclamação de um Presidente para os trabalhos e que, por sua vez, escolherá livremente um ou mais acionistas para as funções de Secretário.

Parágrafo Segundo - O acionista poderá ser representado na Assembléa Geral por procurador, acionista, administrador da Companhia ou advogado, devidamente credenciado por instrumento de procuração, depositado na sede da Companhia no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes de qualquer assembléa.

Artigo 11 - As deliberações da Assembléa Geral, salvo aquelas para as quais seja exigido quorum especial por este Estatuto Social, Acordo de Acionistas ou pela legislação em vigor, serão sempre tomadas por voto afirmativo de acionistas presentes à Assembléa representando a maioria das ações com direito a voto, cabendo a cada ação ordinária um voto.

Artigo 12 - As Assembléas deverão ser convocadas na forma da Lei.

Artigo 13 - Compete privativamente à Assembléa Geral: (I) reformar o Estatuto Social; (II) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da Companhia; (III) tomar anualmente as contas dos administradores, e deliberar a respeito das demonstrações financeiras por eles apresentadas; (IV) autorizar a emissão de debêntures conversíveis; (V) autorizar a emissão de partes beneficiárias; (VI) suspender o exercício dos direitos dos acionistas, nos casos previstos em Lei; (VII) deliberar sobre a avaliação de bens de o acionista concorrer para a formação do Capital Social; (VIII) deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar as contas por eles apresentadas; e (IX) autorizar os administradores a confessar falência e requerer concordata, ou ratificar essas deliberações.

Artigo 14 - Serão lavradas atas, em livro próprio, registrando as ocorrências e deliberações tomadas pela Assembléa Geral.

Artigo 15 - Além de quaisquer outras questões previstas em Lei, as que se seguem serão objeto de apreciação exclusivamente pela Assembléa Geral e só serão aprovadas mediante deliberação que tenha sido tomada por voto afirmativo de acionistas representando número maior que 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto: (a) reformas no Estatuto Social da Companhia, inclusive por força da emissão de novas ações em aumento de capital ou em decorrência da redução de capital; (b) operações de fusão, cisão, ou ainda operações envolvendo a incorporação de ativos, de ações ou de sociedades nas quais a Companhia esteja situada, quer no pólo ativo, quer no pólo passivo da operação, inclusive a assunção de quaisquer compromissos atinentes às questões acima; (c) liquidação voluntária, dissolução, suspensão ou término no todo ou em parte, das atividades operacionais da Companhia; (d) emissão de debêntures conversíveis, ou de uma nova série das mesmas, ou

TABELÃO DE SO M. J. QUATE DE NEILAN
Rua Prof. Hercúlio França, 107 - Lote 05
BRN 00270

05 SET. 2012

SECRETARIA DE REG. AUT. E LICENCIACAO
CONTEUDO ORIGINAL ARQUIVADO EM PDF

Selo de Irmãos Silva Ltda.

Handwritten marks and signatures on the right side of the page.

ainda de qualquer outro valor mobiliário conversível em ações, ou deliberações acerca dos termos e condições atinentes a esses valores mobiliários; (e) emissão de partes beneficiárias; (f) suspensão do exercício dos direitos dos acionistas nos casos previstos em Lei; (g) transformação do tipo jurídico da Companhia e (h) abertura do capital social.

Artigo 16 - Deverão ser deliberadas em Assembléia Geral, mediante deliberação que tenha sido tomada por voto afirmativo de acionistas representando pelos menos 51% (cinquenta e um por cento) das ações com direito a voto, qualquer das questões enumeradas no artigo anterior, quando relacionadas a qualquer das empresas subsidiárias, coligadas ou afiliadas da Companhia.

Artigo 17 - Os prazos e condições de convocação da Assembléia Geral, de seu funcionamento e deliberações são aqueles aqui previstos ou, na ausência de previsão estatutária, os fixados em Lei.

**CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO**

Artigo 18 - A sociedade será administrada e gerida por uma Diretoria composta de até 04 (quatro) membros, acionistas ou não, todos residentes no país, sendo um com a denominação de Diretor-Presidente, e os outros com a denominação de Diretores, sem designação específica, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Artigo 19 - Os diretores serão eleitos e empossados pela Assembléia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo. A investidura dos Diretores far-se-á por termo de posse lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

Parágrafo Único - Os Diretores ficarão dispensados de prestar caução.

Artigo 20 - Ocorrendo vaga, por morte, impedimento definitivo ou destituição, a Assembléia Geral, se não preferir deixar vago o cargo, elegerá um novo Diretor ou designará um dos Diretores remanescentes para exercer as funções do Diretor falecido, impedido ou destituído, durante o tempo restante do mandato do Diretor substituído.

Artigo 21 - No caso de ausência ou impedimento temporário de um dos Diretores, suas funções serão exercidas por um dos outros Diretores, indicado pelo Diretor-Presidente ou exercidas por ele mesmo.

Parágrafo Único - No caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, assumirá um dos Diretores em designação específica da presidência.

Artigo 22 - Compete à Diretoria assegurar o regular funcionamento da sociedade, resolvendo os assuntos atinentes ao seu objetivo social e decidindo as questões que lhes forem propostas pelos demais órgãos sociais.

Artigo 23 - Compete (i) a qualquer Diretor ou (ii) a 2 (dois) procuradores assinando, em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes, observado o previsto no parágrafo único deste artigo: a) representar a sociedade ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele; b) representar a empresa perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, empresas privadas e autarquias; c) contratar empregados de qualquer natureza, fixando-lhes a remuneração correspondente, de acordo com a política de cargos e salários da empresa e demiti-los, observadas as normas internas vigentes; d) receber importância em cheque ou título nominativo devida à sociedade e dar quitação; e) levantar caução em cheque ou título nominativo de qualquer espécie, dando quitação; f) assinar propostas para participar em concorrências e os respectivos contratos; g) assinar quaisquer documentos

TABELÃO DE CDD ML
RUA PROF. MARCELO FERREZ, 107 - LOJA 14
03 SET 2012
SECRETARIA DE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DO REGISTRO EMPRESARIAL DO RJ

Selo de Autenticidade
AUTENTICADO
COM 36499

000086
0000

que não se contiverem nas competências enumeradas neste artigo, necessários à operação da Companhia e cumprimento de seus objetivos sociais; h) endossar cheques para depósito na conta da sociedade; i) firmar contratos de financiamento, mútuo ou empréstimo, câmbio, fianças, avais, cauções, penhores, hipotecas e outorga de garantias, sejam reais ou fidejussórias, assumindo em nome da sociedade as correspondentes obrigações; j) assinar contratos que impliquem, ou possam implicar, em alienar ou adquirir bens móveis e imóveis; k) compra e venda de veículos de propriedade da empresa; l) autenticar ações ou títulos e cautelas que as representem; m) nomear procuradores "ad judicia" e "ad negotia"; n) representar a empresa perante quaisquer estabelecimentos bancários federais, estaduais, privados e movimentar contas bancárias; o) aquisição, cessão ou alteração de qualquer participação relevante em outras sociedades, assim como celebração de qualquer tipo de acordo para esse fim; p) autorizar a fusão, incorporação, cisão ou extinção de sociedades coligadas ou controladas, após aprovação da Assembléia Geral; q) negociar seus créditos com terceiros, utilizando-se não só das operações relacionadas ao desconto normal de títulos de crédito de sua emissão, como também de outras formas que a Diretoria julgar conveniente e oportuna, inclusive, mediante cessão e/ou promessa de cessão de créditos, podendo, ainda, estipular todas as condições necessárias para tanto.

Parágrafo único: Haverá necessidade de prévia autorização de acionistas representando pelo menos 90% (noventa por cento) do capital social, através de Assembléia Geral devidamente convocada para este fim, a prática dos atos que obriguem a Companhia em valores superiores a R\$100.000,00 (cem mil Reais).

Parágrafo Primeiro - As procurações previstas acima, salvo as destinadas a atuação em juízo, deverão ter prazo de validade determinado, não superior a 18 (dezoito) meses.

Parágrafo Segundo - Os procuradores "ad negotia", nomeados na forma acima prevista, deverão assinar isoladamente ou em conjunto com outro procurador ou um Diretor, conforme regulado no instrumento de mandato.

Artigo 24 - Os Diretores receberão a remuneração, a ser fixada pela Assembléia Geral e de acordo com os critérios estabelecidos em Lei.

Artigo 25 - São expressamente vedados, sendo considerados nulos e inoperantes com relação à Companhia e terceiros, os atos de qualquer Diretor, funcionário ou procurador da Companhia que a envolverem em qualquer obrigação relativa a negócios ou operações estranhos ao objeto social, bem como concessão de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, salvo quando expressamente autorizado pela maioria dos Diretores, autorização essa constante de Ata de Reunião de Diretoria específica que deverá detalhar cada operação quanto à sua natureza, prazos, valores e demais informações relevantes.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 26 - O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos e três suplentes, não terá funcionamento permanente e será instalado, e seus membros serão eleitos pela Assembléia Geral se e quando tal funcionamento for solicitado, na forma da Lei.

Parágrafo Único - O mandato dos Conselheiros durará até a primeira Assembléia Geral Ordinária que suceder à Assembléia em que forem eleitos.

Artigo 27 - O Conselho Fiscal tem atribuições que a Lei lhe confere e a remuneração e seus membros, quando em exercício, será fixada pela Assembléia Geral que os eleger, respeitando o mínimo legal.

SELO DE REGISTRO
06 SET 2012
X CELSO MILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Heitorino Frantz, 107 - Lapa 04
05401-000 - São Paulo - SP
ABRIL ENCONTROS
EUN 99401

S

M

W

**CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS, FUNDOS DE RESERVA E DIVIDENDOS**

Artigo 28 - O exercício social coincide com o ano civil. Ao final de cada exercício serão elaborados os balanços e as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas então vigentes.

Parágrafo Único - As demonstrações financeiras elaboradas ao final de cada exercício social, deverão refletir a situação financeira, os resultados e operações da Companhia relativos ao exercício findo, e serão auditadas, caso determinado pela Assembléia Geral de Acionistas, por uma firma de auditores independentes, devidamente habilitada a funcionar no País, escolhida pela Diretoria.

Artigo 29 - Toda a escrituração, livros e contabilidade serão elaborados e escriturados em conformidade com práticas e princípios contábeis normalmente aceitos, aplicados consistentemente.

Parágrafo Único - Todos os livros, a contabilidade e balanços da Companhia serão mantidos e arquivados nos escritórios centrais de sua sede.

Artigo 30 - Do resultado apurado em cada exercício social, após a dedução dos prejuízos acumulados e da provisão para o imposto de renda, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante de 20% (vinte por cento) do capital social, e 25% (vinte e cinco por cento) serão distribuídos como dividendo obrigatório aos acionistas. O saldo, se houver, terá a aplicação que lhe destinar a Assembléia Geral.

Artigo 31 - A Assembléia Geral poderá deliberar, a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de reserva de lucros pré-existentes, ou à conta de lucros acumulados, ou ainda à conta de lucros evidenciados em balanços intermediários e que tenham sido incorridos pela Companhia no exercício em curso.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas constituídas em balanços intermediários.

Parágrafo 2º - Os dividendos não reclamados em 3 (três) anos prescrevem em favor da Companhia.

**CAPÍTULO VII
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

Artigo 32 - Em caso de dissolução da Companhia, qualquer que seja o motivo, a Assembléia Geral deverá designar um ou mais liquidantes e o Conselho Fiscal determinará as atribuições e estabelecerá a forma de liquidação, observadas as disposições legais.

**CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 33 - Qualquer dúvida na interpretação desse Estatuto deverá ser decidida pela Diretoria, competindo-lhe decidir, também, sobre os pontos omissos, ressalvada a competência da Assembléia Geral.

Sete Lagoas, 05 de julho de 2004.

M *A*

JOSÉ CELSO MILTON DUARTE DE AVELAR
1.º Prof. Herculino França, 107 - Lote 04
Centro - Cep 35.740-003 - Sete Lagoas - Minas Gerais
05 SET. 2002
CARTEIRA DE REGISTRO DE NOTAS
SETE LAGOAS - MG - AUTENTICAÇÃO
CONSTITUCIONA DO REGISTRO DE EMPRESAS - CIDEFE

Selo de Autenticação
Autenticação
BIM 99492
[Stamp]

000088
000040

Irmãos Silva Ltda.
Estatuto Social

Mesa:

Airlton da Silva Machado
Presidente

Airlton da Silva Machado
Secretário

Acionistas:

Horizontes Empreendimentos e Participações Ltda.
Airlton da Silva Machado / Airlton da Silva Machado / Ariadne da Silva Machado

Airlton da Silva Machado

Airlton da Silva Machado

Ariadne da Silva Machado

Visto do Advogado:

Daniel de Sousa Lima Uchoa Costa
OAB/MG 81.374

TABELINO CELSO MARTIN ELIARTE DE AVELAR
Rua Paul Merculino França, 187 - Laje da
Cruz - CEP: 22.700-523 - Lajes - RJ

06 SET 2004

CARTEIRA DE REGISTRO DE NOTAS
SISTEMA DE REGISTRO DE NOTAS
COMUNICADO ORIGINAL ASSINADO DDITE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FAZ PARTE INTEGRANTE DO
PROCESSO ARQUIVADO EM 12/07/2004 SOB O
NUMERO 31300020231
NÃO PODENDO SER USADO SEPARADAMENTE.

Protocolo:
048212954

SECRETARIO GERAL

SECRETARIA DE REGISTRO DE EMPRESAS
E PARTICIPAÇÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300020231	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: IRMAOS SILVA S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2000758880

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

SETE LAGOAS
Local
17 Setembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO _____ Data Responsável NÃO _____ Data Responsável

DECISÃO SINGULAR	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/570.316-0	MGE2000758880	17/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
574.711.426-34	ARIADNE DA SILVA MACHADO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8018931 em 21/09/2020 da Empresa IRMAOS SILVA S/A, Nire 31300020231 e protocolo 205703160 - 17/09/2020. Autenticação: E15737D3C9D75198CBF60BDF7F856CD9D6D28. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/570.316-0 e o código de segurança mj1m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Irmãos Silva S/A
Ata da Assembleia Geral ExtraordináriaIRMÃOS SILVA S/A
CNPJ/MF nº. 21.012.190/0001-37
NIRE nº. 3130002023-1**Ata da Assembleia Geral Extraordinária****Capital Social Integralizado:** R\$ 6.511.840,00 (seis milhões, quinhentos e onze mil, oitocentos e quarenta reais).**Data, Horário e Local:** 31 de Agosto de 2020, às 11:35 horas, em sua sede social na cidade de Sete Lagoas - MG, na Rua Carlos Antonio Giordani, nº. 1.406, Bairro Henrique Nery, CEP 35.700-750.**Mesa:** Presidente: Ariadne da Silva Machado; 1º Secretário: Airton da Silva Machado; 2º Secretário: Arilton da Silva Machado.**Convocação e Presença:** Convocação dispensada, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº. 6.404/76, face à presença da totalidade dos acionistas.**Ordem do dia:** Apreciação e deliberação das seguintes matérias: (I) Alteração do objeto social da Filial 17;**Deliberações:** Por unanimidade, os acionistas aprovam:

- (I) Alterar o objeto social da Filial 17, de comercio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar para comercio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar e serviço de armazéns gerais.

Dessta forma, o artigo 3º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Sete Lagoas - MG, onde está estabelecida na Rua Carlos Antônio Giordani, nº 1.406, Bairro Henrique Nery, em Sete Lagoas, MG, CEP 35700-750.**Parágrafo Primeiro** - A Sociedade poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, manter e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior.**Parágrafo Segundo** - A Sociedade possui em funcionamento as seguintes filiais:**Filial 01:** Rua Teófilo Marques, nº. 444, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP 35.700-012, NIRE 3190142656-9, CNPJ 21.012.190/0007-22;**Filial 02:** Avenida Otávio Campelo Ribeiro, nº. 4.305, Bairro Eldorado, Sete Lagoas - MG, CEP 35.702-153, NIRE 3190142657-7, CNPJ 21.012.190/0008-03;**Filial 03:** Rua Três, nº. 40, Bairro Centro Atacadista Regina Perez, Montes Claros - MG, CEP 39.402-011, NIRE 3190142658-5, CNPJ 21.012.190/0015-32;

- Filial 06:** Rua Sete nº. 10, Bairro Regina Perez, Montes Claros - MG, CEP 39.402-000, NIRE 3190142660-7, CNPJ 21.012.190/0016-13;
- Filial 07:** Avenida Wilson Tavares Ribeiro, nº 835, Bairro Chácara Reunidas Santa Terezinha, em Contagem, MG, CEP 32.183-680, NIRE 3190142661-5, CNPJ 21.012.190/0014-51;
- Filial 09:** Rua Carlos Antônio Giordani, nº. 1.300, Bairro Canaã, Sete Lagoas - MG, CEP 35.700-293, NIRE 3190142663-1, CNPJ 21.012.190/0009-94;
- Filial 10:** Avenida Raquel Teixeira Viana, nº. 1.143, Bairro Canaã, Sete Lagoas - MG, CEP 35.700-293, NIRE 3190142664-0, CNPJ 21.012.190/0018-85;
- Filial 11:** Av. Mestra Fininha Silveira, nº. 733, Centro, Montes Claros - MG, CEP 39.401-074, NIRE 3190142665-8, CNPJ 21.012.190/0017-02;
- Filial 12:** Av. Dr. Paulo Rosa, nº. 250, Bairro Jardim Induberaba, Uberaba - MG, CEP 38.040-090, NIRE 3190142667-4, CNPJ 21.012.190/0010-28;
- Filial 13:** Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº. 4480, Bairro Jardim Paulistano, Patos de Minas - MG, CEP 38.706-000, NIRE 3190142668-2, CNPJ 21.012.190/0012-90;
- Filial 14:** Av. Guilherme Ferreira, nº. 2.501, Bairro São Benedito, Uberaba - MG, CEP 38.022-200, NIRE 3190142669-1, CNPJ 21.012.190/0011-09;
- Filial 15:** Av. Antônio Olinto, nº. 565, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP 35.700-002, NIRE 3190147957-3, CNPJ 21.012.190/0022-61;
- Filial 16:** Rua Odorico Luiz de Oliveira, nº 471, Bairro Distrito Industrial, Uberlândia-MG, CEP 38.402-337, NIRE 3190153814-6, CNPJ 21.012.190/0023-42;
- Filial 17:** Rua Odorico Luiz de Oliveira, nº451, Bairro Distrito Industrial, Uberlândia-MG, CEP 38.402-337, NIRE 3190153815-4, CNPJ 21.012.190/0024-23;
- Filial 21:** Rua Santa Helena. Nº. 09, bairro Canaan, Sete Lagoas - MG, CEP 35.700-285, NIRE 3190177913-5, CNPJ 21.012.190/0035-86;
- Filial 22:** Rua Miryan Strambi, nº. 829, bairro Recreio Anhanguera, Ribeirão Preto - SP, CEP 14.097-052, NIRE 35903341955, CNPJ 21.012.190/0030-71;
- Filial 23:** Av. Deputado Plínio Ribeiro. Nº. 8.060, bairro Jardim Palmeiras, Montes Claros - MG, CEP 39.402-194, NIRE 3190178091-5, CNPJ 21.012.190/0031-52;
- Filial 26:** Rua Carlos Antônio Giordani, nº 1.406, Bairro Henrique Nery, Sete Lagoas-MG, CEP 35.700-750, NIRE 3190187549-5, CNPJ 21.012.190/0034-03;
- Filial 27:** Avenida Vasconcelos Costa, nº 1631, bairro Vila Osvaldo, Uberlândia - MG, CEP: 38.400.452, NIRE 3190227745-1, CNPJ 21.012.190/0036-67;
- Filial 28:** Avenida Floriano Peixoto, nº 4.255, bairro Custodio Pereira, Uberlândia-MG, CEP:38.405.184, NIRE 3190229020-2, CNPJ 21.012.190/0037-48.
- Filial 29:** Avenida Getúlio Vargas, nº 427, bairro Centro em Araxá-MG, CEP: 38.183-192, NIRE 3190239337-1, CNPJ 21.012.190/0038-29.
- Filial 30:** Avenida Fatima Porto, nº 4.415, bairro Jardim Andrades em Patos de Minas - MG, CEP: 38.706-093, NIRE3190245767-1, CNPJ 21.012.190/0039-00.
- Filial 31:** Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 3.137, Galpão 02, Bairro Castelo, em Belo Horizonte, MG, CEP 31.330-430, NIRE 3190247123-1, CNPJ 21.012.190/0040-43.



Filial 32: Avenida Princesa do Sul, nº 2330, bairro Jardim Ribeiro em Varginha-MG, CEP: 37.068-002, NIRE 3190250199-8, CNPJ 21.012.190/0041-24.

Filial 33: Rua Odorico Luiz de Oliveira, nº. 471, bairro Distrito Industrial em Uberlândia-MG, CEP: 38.402-337, NIRE 3190266753-5, CNPJ 21.012.190/0042-05.

Filial 34: Avenida Princesa do Sul, nº 2.330, bairro Jardim Ribeiro em Varginha/MG, CEP: 37.068-002, NIRE 3190269424-9, CNPJ 21.012.190/0043-96.

Encerramento: Lida a presente, foi aprovada por todos e devidamente assinada, ficando autorizada em forma de sumário nos termos do art. 13, § 1º da LSA. Sete Lagoas - MG, 31 de Agosto de 2020. Mesa: Presidente: Ariadne da Silva Machado; 1º Secretário: Airton da Silva Machado; 2º Secretário: Arilton da Silva Machado. Acionistas: Horizontes Empreendimentos e Participações Ltda., Arilton da Silva Machado, Airton da Silva Machado, Ariadne da Silva Machado. Diretores: Airton da Silva Machado, Arilton da Silva Machado, Ariadne da Silva Machado.

Certifico que a presente confere com a original lavrada no Livro de Atas das Assembléias Gerais.

Esta ata é assinada digitalmente por Ariadne da Silva Machado, Airton da Silva Machado, Arilton da Silva Machado e Horizontes Empreendimentos e Participações Ltda., representada por sua sócia Ariadne da Silva Machado.

Mesa:

Ariadne da Silva Machado
Presidente

Airton da Silva Machado
1º Secretário

Arilton da Silva Machado
2º Secretário

Acionistas:

Horizontes Empreend. e Participações Ltda

Arilton da Silva Machado



0000

000094

Airton da Silva Machado

Ariadne da Silva Machado



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8016931 em 21/09/2020 da Empresa IRMAOS SILVA S/A, Nire 31300020231 e protocolo 205703160 - 17/09/2020.
Autenticação: E15737D3C9D75198CBF60BDF7F856CD9D6D26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/570.316-0 e o código de segurança mj1m Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 21/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



00004111

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS 000095

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/570.316-0	MGE2000758880	17/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
664.220.946-04	AIRTON DA SILVA MACHADO
574.711.426-34	ARIADNE DA SILVA MACHADO
574.711.776-91	ARILTON DA SILVA MACHADO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8016931 em 21/09/2020 da Empresa IRMAOS SILVA S/A, Nire 31300020231 e protocolo 205703160 - 17/09/2020. Autenticação: E15737D3C9D75198CBF60BDF7F856CD9D6D26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/570.316-0 e o código de segurança m1j1m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IRMAOS SILVA S/A, de NIRE 3130002023-1 e protocolado sob o número 20/570.316-0 em 17/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8016931, em 21/09/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
574.711.426-34	ARIADNE DA SILVA MACHADO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
664.220.946-04	AIRTON DA SILVA MACHADO
574.711.426-34	ARIADNE DA SILVA MACHADO
574.711.776-91	ARILTON DA SILVA MACHADO

Belo Horizonte, segunda-feira, 21 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 21/09/2020, às 12:05 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 20/570.316-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 21 de setembro de 2020



MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ACERCA DO PEDIDO EMANADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE PNEUS.

Vimos através do presente, manifestar a respeito da solicitação emanada do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Múcio Eduardo da Silva, no intuito de que esta Comissão Permanente de Licitação proceda com o desencadeamento de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Pública voltado à eventual aquisição de Pneus. Analisando a documentação acostada aos presentes autos, constatou-se ser dispensável o certame licitatório em razão da necessidade da secretaria, enquadrando-se tal caso ao que preconiza o artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Desta feita, entendemos ser a presente hipótese uma contratação por dispensa de licitação, nos exatos termos da legislação aplicada ao caso em comento. Não obstante a manifestação em referência, necessária se torna encaminhar os presentes autos para a assessoria jurídica do Município para elaboração de parecer pertinente.

Jequitibá, 31 de Março de 2021.

Douglas Soares Rodrigues – Presidente da CPL

Fabiana Ferreira da Silva - 2ª Secretária da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURÍDICO EM PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021

REQUISITANTE: Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 060/2021

DISPENSA: Nº 039/2021

OBJETO: Aquisição de pneus.

I – RELATO

A Comissão Permanente de Licitação remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade *Dispensa*, cujo objeto é Aquisição de pneus, para análise dos procedimentos adotados. É o sucinto relato.

II – ASPECTOS LEGAIS

Salienta-se, que a análise se restringirá aos aspectos formais e jurídicos, sem qualquer valoração dos aspectos discricionários.

As contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 8.666/1993.

Excepcionalmente, diante de situações fáticas a administração pode não realizar o certame, como é o caso da DISPENSA, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

A presente dispensa de Licitação, com a contratação direta, tem previsão legal nos art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, que a proposito abaixo reproduzimos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

PREFEITURA MUNICIPAL
JEQUITIBÁ
CIDADE LINDA PARA SE VIVER
ANEX 2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Entretanto, é indispensável à instrução com alguns documentos:

- Requisição da despesa;
- Autorização para abertura do certame;
- Cotação de preços;
- Documentos de habilitação.

Verifica-se que o presente auto de processo encontra-se instruído com as peças indispensáveis.

III – CONCLUSÃO

Destarte, restritos aos aspectos jurídico-formais, e considerando os trabalhos da pregoeira e da equipe de apoio, opina-se pela inexistência de ilegalidade nos procedimentos adotados.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Jequitibá, 31 de março de 2021.

Bruna Dezzirre da Silva Lucas Pereira
OAB/MG: 132.056





RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO

O processo licitatório nº 60/2021, Dispensa de **Licitação** nº 39/2021, objetiva a Aquisição de Pneus, consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Saúde.

No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666, De 1993.

O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.

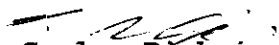
Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem **RATIFICAR** o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde às pessoas jurídicas **CURINGA PNEUMÁTICOS LTDA e IRMÃOS SILVA S/A** e em ato contínuo determino a **PUBLICAÇÃO** do extrato desta ratificação.

Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.

Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Publique-se.

Jequitibá, 31 de Março de 2021.


Luiz Carlos Pinheiro
Prefeito Municipal



SISTEMA GERENCIADOR
DE PUBLICAÇÕES LEGAIS



SIGPUB | Seja bem-vindo **Helenice Jeber Machado**
Horário 10:05

Manutenção Diário

Enviar Arquivo

Matéria

Matérias Reprovadas

Publicar Matéria

Manutenção SIGPub

Órgão

Usuário SIGPub

[Início](#) [Visualizar](#)

DADOS DA MATÉRIA

Nome do Diário: Diário Oficial dos Municípios Mineiros
Data de Circulação: 01/04/2021
Órgão: COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
Tipo de Matéria: Demais Atos
Subtipo de Matéria: Demais atos de licitação
Número do ato: 96
Ano: 2021
Largura da Matéria: 9cm
Últ. Atualização: 31/03/2021 10:05 - Helenice Jeber Machado
Publicado por: Helenice Jeber Machado
Data da publicação: 31/03/2021 10:05

Layout da Matéria:

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2021 DISPENSA
39/2021 RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO
PROCESSO**

O processo licitatório nº 60/2021, Dispensa de Licitação nº 39/2021, objetiva a Aquisição de Pneus, consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Saúde. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem **RATIFICAR** o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde às pessoas jurídicas **CURINGA PNEUMÁTICOS LTDA e IRMAOS SILVA S/A** e em ato contínuo determino a **PUBLICAÇÃO** do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento. Publique-se. Jequitibá, 31 de Março de 2021. **Luiz Carlos Pinheiro** Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:8E4E6B3A

ALTERAR

EXCLUIR

IMPRIMIR

00010

Cópia e original do Documento de identificação com foto (se houver) ou Certidão de Nascimento de filhos com até 21 (Vinte e um) anos de idade;
Cópia e original do CPF de filhos com até 21 (Vinte e um) anos de idade

Cópia e original do CPF dos dependentes para fins de Imposto de Renda;
Laudo médico atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido;
Termo de Curatela ou Interdição, no caso de inválido;
Termo de Guarda;
Atestado de vacinação obrigatória (caderneta de vacinação ou equivalente) dos dependentes de até 6 anos de idade, e comprovante de frequência escolar dos dependentes de 7 a 14 anos de idade;
Atestado de Antecedentes Criminais;
Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
Declaração de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública.
Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

Jaraguá, 31 de Março de 2021.

ECIO JOSE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:9CF4316A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2021 DISPENSA 39/2021
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO

O processo licitatório nº 60/2021, Dispensa de Licitação nº 39/2021, objetiva a Aquisição de Pneus, consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Saúde. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao procedimento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem **RATIFICAR** o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde às pessoas jurídicas **CURINGA PNEUMÁTICOS LTDA e IRMÃOS SILVA S/A** e em ato contínuo determino a **PUBLICAÇÃO** do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento. Publique-se.

Jequitibá, 31 de Março de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:8E4E6B3A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2021 CHAMADA PÚBLICA
Nº 01/2021

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Chamada Pública 01/2021 cujo objeto é a "Aquisição de gêneros alimentícios do programa de agricultura familiar para alimentação escolar-(FEIJÃO)" O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 16 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados impreterivelmente até às 08 horas e 30 minutos do dia 19/04/2021 (segunda-feira). Leis Federais nº: 8.666/93 – Lei 11.947/2009 – Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e demais Resoluções –. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO,
DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:8640CB0E

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 031/2021

DECRETO Nº 031, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Estabelece ponto facultativo no dia que menciona e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando o feriado de Sexta Feira da Paixão,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, nas repartições públicas municipais, ponto facultativo no dia 1º de abril de 2021, quinta-feira santa;

Parágrafo único - Os órgãos e setores que prestam serviços essenciais funcionarão normalmente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Jequitibá, 31 de março de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:64F0C0FA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 106/2021

PORTARIA Nº 106, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROTOCOLO DE RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

000104

UF: MG
Município: JEQUITIBA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 31/03/2021
Folha: 1

PROCESSO LICITATÓRIO
HOMOLOGAÇÃO

Número: 000060 Data: 31/03/2021 Modalidade: 001 - Dispensa Art. 24 Sequencial: 000039

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Comissão Licitação: 024 - COMISSÃO PERMANENTE DE

Objeto: PNEUS/ASSESSORIOS

Fornecedor: IRMAOS SILVA S/A

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Data Homologação
00001	PNEU 205 X70 R15	2.0000	495,0000	990,0000	31/03/2021

Total do Fornecedor IRMAOS SILVA S/A 990,0000

Fornecedor: CURINGA PNEUMATICOS LTDA

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Data Homologação
00002	PNEU 205/75 R16	2.0000	645,0000	1.290,0000	31/03/2021
00003	PNEU 175/65 R14	2.0000	290,0000	580,0000	31/03/2021

Total do Fornecedor CURINGA PNEUMATICOS LTDA 1.870,0000

TOTAL DO PROCESSO 000060 / 2021 2.860,0000

TOTAL GERAL 2.860,0000

000100

UF: MG
Município: JEQUITIBA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 31/03/2021 10:09:34
Folha: 1

PROCESSO LICITATÓRIO
RELAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Número do Processo: 000060/2021 Modalidade: Dispensa Art. 24 Sequencial: 000039

Data: 31/03/2021 Inciso: IV Tipo Compra:

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Comissão de Licitação: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Entrega: Abertura: Proposta:

Objeto: PNEUS/ASSESSORIOS

Ficha 00583
Órgão: 02
Unidade: 02.06
Sub-Unidade: 02.06.03
Funcional Programática: 10.122.0044.2075
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte de Recurso: 1.02.00
EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA
MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO FROTA MUNICIPAL
Material de Consumo
Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

Valor da Reserva: 1,00 Número da Reserva:

Observações:

Total da Reserva: 1,00